

Anexo II

Metas Fiscais

- LDO 2009 -

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II .1 – DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

(§1º, Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

1 – METAS ANUAIS DE 2009 A 2011

O presente demonstrativo estabelece a meta de resultado primário, como percentual do Produto Interno Bruto – PIB do país, para o exercício de 2009 e indica as metas para 2010 e 2011, revendo-se as indicadas para os anos de 2010 e 2011 nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias. Os valores identificados na tabela 1 foram apurados seguindo determinação da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 575, de 30 de agosto de 2007, e abrange os órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta, constituídas pelas autarquias, fundações, fundos especiais e empresas dependentes do Tesouro Estadual.

A tabela 1 destaca os valores correntes e constantes de receitas e despesas, primárias e totais, e da dívida pública consolidada do Estado de Minas Gerais projetadas.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	39.581.924	37.877.439	1,27	43.065.384	39.437.165	1,26	46.433.535	40.688.341	1,24
Receitas Primárias (I)	37.445.024	35.832.559	1,20	41.120.944	37.656.542	1,20	45.147.849	39.561.732	1,20
Despesa Total	39.581.924	37.877.439	1,27	43.065.384	39.437.165	1,26	46.433.535	40.688.341	1,24
Despesas Primárias (II)	35.800.546	34.258.896	1,15	39.087.000	35.793.956	1,14	42.089.938	36.882.175	1,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.644.478	1.573.663	0,05	2.033.944	1.862.586	0,06	3.057.911	2.679.557	0,08
Resultado Nominal	1.308.847	1.252.485	0,04	2.870.052	2.628.253	0,08	1.929.783	1.691.012	0,05
Dívida Pública Consolidada	56.139.660	53.722.162	1,80	59.369.314	54.367.503	1,74	61.674.881	54.043.885	1,65
Dívida Consolidada Líquida	48.918.019	46.811.501	1,57	51.822.699	47.456.684	1,52	53.788.669	47.133.429	1,44
Receitas Primárias avindas de PPP IV									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	7.900	7.560	0	8.256	7.560	0	8.627	7.560	
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	-7.900	-7.560	0	-8.256	-7.560	0	-8.627	-7.560	

Fonte: SEF/SCCG, SEPLAG/SCPPQ, SEDE/MG.

O cálculo das metas descritas na tabela 1 foi realizado considerando-se o cenário macroeconômico contido no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2009 – LDO 2009 da União, cujos parâmetros macroeconômicos considerados estão descritos na tabela 1.1.

Tabela 1.1
PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (17/03/08)

Descrição	2008	2009	2010	2011
Crescimento Real do PIB (%)	5,0	5,0	5,0	5,0
PIB - R\$ bilhões	2.837,9	3.113,4	3.416,2	3.746,9
Superávit Primário do Setor Público (% do PIB)	3,80	3,80	3,80	3,80
> Governo Central	2,20	2,20	2,20	2,20
> Empresas Estatais Federais	0,65	0,65	0,65	0,65
> Estados e Municípios	0,95	0,95	0,95	0,95
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	40,9	37,9	34,6	31,0
IPCA (var. % acumulada)	4,5	4,5	4,5	4,5
Taxa Over SELIC nominal (%) - dez	11,2	10,5	9,8	9,0
Taxa de Câmbio (R\$/US\$) - dez	1,77	1,85	1,91	1,94

FONTE: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009 da União.

Para o cálculo em valores constantes de 2008, os valores correntes foram deflacionados pelas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo, IPCA, destacadas na tabela 1.1.

A meta de superávit primário do Estado de Minas Gerais para 2009 é de 0,05 % do PIB nacional, o que equivale a R\$ 1.644 milhões em valores correntes. A receita primária do estado deverá situar-se em torno de 1,20% do PIB em 2009. Prevê-se, no exercício, que a despesa primária alcance 1,15 % do PIB nacional, o que assegurará a obtenção do resultado primário fixado. No biênio subsequente, é indicado que o superávit primário também situar-se-á em 0,06% e 0,08% do PIB do país.

Para que se alcance a meta estabelecida, o estado persistirá na busca de crescente eficiência na exploração adequada de sua base arrecadadora, sobretudo o ICMS, cuja arrecadação é projetada em valor que representa 61,75% da receita primária estadual. Esta ação tem se refletido no contínuo incremento da participação mineira na arrecadação do imposto em nível nacional, mesmo não tendo havido majoração, no estado, de alíquota do imposto. De acordo com as estatísticas do Conselho de Política Fazendária – CONFAZ, a participação relativa de Minas Gerais elevou-se para 9,91% do total da arrecadação desse imposto no país, ante 9,00 % observado no início da década.

Pretende-se a obtenção de novos ganhos na eficiência do gasto governamental, a partir de sua gestão ainda mais intensiva, liberando recursos a serem alocados em escala crescente nas ações e nos projetos estruturadores a serem estabelecidos pelo próximo Plano Plurianual de Ação Governamental em sintonia com a meta de superávit primário fixada.

Indica-se que a obtenção de resultados primários poderá reduzir, gradual e marginalmente, a relação entre a dívida líquida consolidada/PIB, conforme a trajetória das proporções indicadas na tabela 1. Projeta-se o resultado nominal em torno de 0,10% do PIB em 2009.

A meta fixada para o Estado de Minas Gerais em 2009 e as indicadas para o biênio subsequente são compatíveis com os objetivos e as metas formuladas pela União em seu Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, cumprindo-se destacar:

- adoção dos mesmos parâmetros macroeconômicos, destacando-se o crescimento real anual de 5,00% previsto para o PIB nos três anos em referência;
- trajetória declinante da relação receita primária como proporção do PIB;

- o resultado primário fixado para Minas Gerais reflete a continuidade da política de austeridade fiscal implantada no estado e o percentual de 0,05% em relação ao PIB representa 5,26% do estabelecido para o conjunto formado pelos estados, municípios e suas estatais que é de 0,95% do PIB;

- continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público e do déficit nominal como proporções do PIB.

Nos últimos anos o estado conseguiu uma inflexão na trajetória da relação entre a dívida consolidada líquida e a receita corrente líquida, que se manteve abaixo de 200% em 2007. As expectativas para 2008 e as metas estabelecidas para 2009 e as indicadas para 2010-2011, entretanto sujeitas aos impactos adversos de eventuais passivos contingentes, prosseguem nesta trajetória.

Assim, as metas fiscais do triênio 2009-2011 para o Estado de Minas Gerais reiteram a firme opção do governo estadual pela responsabilidade fiscal e a contribuição mineira, tanto para a manutenção da estabilidade macroeconômica, quanto para o contínuo crescimento dos investimentos públicos no estado.

O projeto PPP da Rodovia MG-050 totaliza uma extensão viária de 372 quilômetros que integra Minas ao Estado de São Paulo, conectando pólos econômicos localizados na Região Metropolitana de Belo Horizonte com os principais centros de geração e atração de carga do Centro-Oeste e Sudoeste mineiro. Assinado em 29 de maio de 2007, o contrato de concessão patrocinada (Contrato SETOP nº 007, de 2007) prevê a recuperação, ampliação e manutenção da rodovia pelo prazo de vinte de cinco anos. Os investimentos estimados aproximam-se dos R\$ 650 milhões, dos quais R\$ 320 milhões estão previstos já para os primeiros cinco anos do empreendimento.

Serão instaladas seis praças de pedágio ao longo da rodovia, sendo que os valores decorrentes da arrecadação do pedágio representarão a maior fonte de receita do concessionário. Por se tratar de uma concessão patrocinada, à arrecadação das tarifas se somará o pagamento de contraprestação pecuniária pelo Poder Público. O início da cobrança de pedágio pela concessionária, bem como do pagamento da contraprestação pública ocorrerão a partir do segundo semestre de 2008 (13º

mês do contrato), estando condicionados à realização das atividades indispensáveis para a entrada em operação de trechos da rodovia, nos termos do instrumento contratual..

Segundo a proposta econômica apresentada pelo licitante vencedor e o respectivo contrato da PPP da MG-050, contraprestação pública a ser paga à concessionária somará o montante de R\$ 7,89 milhões/ano, sendo esses valores reajustados anualmente com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos do ajuste contratual. Para 2008, o valor estimado da contraprestação pecuniária está previsto em R\$ 3,94 milhões, equivalentes à metade do valor anual. Para os dois anos subseqüentes, prevê-se o valor integral da contrapartida anual, R\$ 7,89 milhões, devidamente reajustados.

Outras iniciativas de projetos de PPP encontram-se em fase de estudos e ainda não tiveram sua modelagem econômico-financeira concluída, razão pela qual não foi possível informar os valores na tabela 1.

2 - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA.

As projeções das metas anuais para a LDO 2009 e para os anos subseqüentes foram estabelecidas em função das expectativas quanto ao desempenho das atividades econômicas do país, das projeções para outros indicadores macroeconômicos, além dos desempenhos esperados para algumas categorias de receitas e de principais categorias de despesas, tendo como referência os valores orçamentários observados em anos anteriores.

I – Principais Parâmetros Macroeconômicos

Os principais parâmetros para as projeções coincidem com os do cenário macroeconômico que compõe o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2009, cujos valores estão descritos na tabela 1.1.

II – Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções das Receitas

As projeções anuais de Receitas do Estado de Minas Gerais, calculadas a partir das variáveis mencionadas, são apresentadas na tabela 2 para o período de 2009 a 2011:

Tabela 2 - Estado de Minas Gerais
TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO - Portaria STN 248/2003	PREVISÃO - R\$ milhares		
	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES	42.010.877	46.181.865	50.753.933
Receitas Tributárias	27.650.144	30.579.950	33.815.507
Impostos	26.555.457	29.409.838	32.570.795
Taxas	1.094.686	1.170.111	1.244.712
Receitas de Contribuições	3.050.103	3.275.810	3.469.083
Receita Patrimonial	907.478	998.545	1.086.448
Transferências Correntes	8.925.444	9.800.707	10.744.254
Transferências Intergovernamentais*	8.730.678	9.597.133	10.531.472
Transferências da União	4.657.867	5.093.735	5.558.735
Cota-Parte do FPE	2.085.775	2.302.535	2.526.456
Transferências de Recursos do SUS - FMS	824.068	904.208	992.142
Outras Receitas Correntes	1.477.708	1.526.854	1.638.640
Multas e Juros de Mora	564.442	573.330	628.275
Receita da Dívida Ativa Tributária	220.982	228.567	251.118
Outras	692.284	724.957	759.248
RECEITAS DE CAPITAL	1.857.412	1.622.913	917.365
Operações de Crédito	1.080.057	787.258	17.151
Amortizações de Empréstimos	470.174	515.899	566.070
Alienações de Bens	9.580	8.072	7.675
Outras	297.601	311.684	326.469
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (FUNDEB)	-4.286.365	-4.739.394	-5.237.763
Total	39.581.924	43.065.384	46.433.535

Fonte: SEPLAG-MG/ SEF-MG

Nota(*) - Inclui o Fundeb

II. 1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Estado de Minas Gerais destacadas na tabela 2 e que compõem a LDO 2009.

II-1-1 - Receitas Correntes

As Receitas Correntes do Estado, compostas tanto por recursos de arrecadação própria quanto pelos recebidos por meio de transferências, têm como base de projeções, as variáveis

macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, conforme detalhado a seguir:

Receita Tributária

A receita tributária de Minas Gerais é composta por quatro impostos, além das taxas de competência estadual.

A tabela 2.1 discrimina as arrecadações tributárias alcançadas pelo Estado em 2006 e 2007, as constantes da lei orçamentária de 2008 e as projetadas para o período de 2009 a 2011, com suas variações nominais anuais.

Tabela 2.1 - Estado de Minas Gerais
Receita Tributária* - R\$ milhões correntes - 2006 - 2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	19.944	-
2007	22.662	13,6
2008	23.657	4,4
2009	27.650	16,9
2010	30.580	10,6
2011	33.816	10,6

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados de 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento; 2009-2011 - Valores projetados

(*) Inclui Imposto de Renda Retido na Fonte

A principal fonte de receita tributária é o ICMS. Nos três últimos anos, esse imposto teve participação média de 83,66% na arrecadação tributária de Minas Gerais, tendo em conta o fato do IRRF estar classificado como receita tributária. O IPVA apresenta-se como a segunda maior fonte de arrecadação tributária, com participação média nos últimos três anos em torno de 6,93%.

Os valores das receitas tributárias de 2009 a 2011 foram conseguidos por meio do somatório das projeções das diversas fontes que a compõem.

Arrecadação do ICMS

A arrecadação do ICMS do Estado nos anos de 2006 e 2007, a prevista orçamentariamente para 2008 e as previsões para a LDO de 2009 estão destacadas, em valores nominais, na tabela 2.2.

A arrecadação do ICMS apresenta forte inter-relação com o desempenho das atividades econômicas, especialmente aquelas direcionadas para a comercialização interna, uma vez que as destinadas às exportações são imunes ou isentas, causando apenas efeitos indiretos sobre as operações internas, através de seus impactos sobre o consumo interno, via renda. Assim, a arrecadação do ICMS depende das atividades de fiscalização e controle da arrecadação por parte dos estados quanto, e, sobretudo, do dinamismo das atividades produtivas do país.

Os dados da série de ICMS foram tomados em valores correntes e os parâmetros foram extraídos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) Federal para os anos de 2009 a 2011. Além disso, as projeções utilizaram uma família de modelos econométricos, cujas previsões foram agregadas em uma média ponderada pelo inverso dos quadrados dos resíduos das diversas projeções. Foram usados modelos não paramétricos de alisamento exponencial (Exponential Smoothing), com algoritmo de Holt Winters aditivo e multiplicativo, e ARIMA (parametrizado). Utilizou-se, como base, a arrecadação mensal do ICMS no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 2008.

Assim, a tabela 2.2 apresenta os valores realizados em 2006 e 2007, o orçado para 2008 e os projetados para os próximos três anos.

Tabela 2.2 - Estado de Minas Gerais
Receita de ICMS - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	16.662	-
2007	18.972	13,9
2008	19.803	4,4
2009	23.121	16,8
2010	25.560	10,5
2011	28.257	10,6

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Arrecadação do IPVA

As projeções para a LDO 2009 e os dados efetivos de 2006 e 2007, juntamente com o orçado para 2008, estão indicados na tabela 2.3.

Tabela 2.3 - Estado de Minas Gerais
Receita de IPVA - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	1.349	-
2007	1.588	17,7
2008	1.662	4,7
2009	1.977	19,0
2010	2.250	13,8
2011	2.559	13,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

As projeções do IPVA para 2009-2011 são baseadas nas informações das arrecadações mensais no período de janeiro de 1995 a fevereiro de 2008. Utilizando-se o modelo ARIMA, os valores foram confrontados com os parâmetros do Projeto de LDO – 2009 Federal.

Imposto de Renda Retido na Fonte

Refere-se ao montante do Imposto de Renda Retido na Fonte do funcionalismo público estadual e prestadores de serviço arrecadado pelo Estado e que se incorpora como receita tributária estadual.

O montante atingido pelo Estado nos anos de 2006 e 2007, o valor orçado para 2008 e os valores projetados para 2009-2011, estão discriminados na tabela 2.4. Os valores são projetados em função da participação relativa do IRRF sobre a folha de pagamento nos últimos três anos e o perfil de incidência do tributo sobre os níveis salariais.

Tabela 2.4 - Estado de Minas Gerais
Imposto de Renda Retido na Fonte - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	992	-
2007	1.041	4,94
2008	1.161	11,53
2009	1.334	14,90
2010	1.463	9,67
2011	1.606	9,77

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Demais Receitas Tributárias

As demais Receitas Tributárias são compostas pela arrecadação do ITCD e pelas diversas taxas cobradas no âmbito estadual, tanto pela administração direta quanto pela indireta. O somatório destas receitas correspondeu a 4,58%, em média, da arrecadação tributária de 2006 a 2008.

A tabela 2.5 mostra o total da arrecadação desses valores em 2006 e 2007, o estimado para 2008 e o total projetado na LDO para 2009 a 2011.

Tabela 2.5 - Estado de Minas Gerais
Demais Receitas Tributárias - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	941	-
2007	1.061	12,8
2008	1.030	-2,9
2009	1.219	18,3
2010	1.306	7,1
2011	1.394	6,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

O ITCD correspondeu em média a 10,25% do montante das demais receitas tributárias no período de 2006 a 2008. As projeções para esta LDO e para os dois períodos seguintes foram feitas com base no modelo ARIMA que teve o IPCA projetado como parâmetro de crítica.

Para as taxas, na sua quase totalidade, foram utilizados como base para as projeções os valores históricos observados em exercícios recentes (2004 a 2008), em um modelo de médias móveis

simples, atualizados pelas variações percentuais do IPCA previstas para 2009 a 2011 mencionadas na tabela 1.1, do Anexo II.1.

Receitas de Contribuições Sociais

Os valores projetados das Contribuições Sociais para os anos de 2009 a 2011 tiveram como referência os valores dos gastos com pessoal previstos, para este período, além das regras de contribuições estabelecidas pelo Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos a partir do exercício de 2002.

Os valores destas contribuições em 2006 e 2007, os contidos no orçamento para 2008 e os projetados para 2009 a 2011 estão dispostos na tabela 2.6.

Tabela 2.6 - Estado de Minas Gerais
Receitas de Contribuições - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	2.314	-
2007	2.588	11,8
2008	2.777	7,3
2009	3.050	9,8
2010	3.276	7,4
2011	3.469	5,9

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial é o segundo conjunto de receitas arrecadadas pelo Estado dentre as desvinculadas da tributação. Suas principais fontes de arrecadação são provenientes de recursos recebidos na forma de dividendos procedentes da distribuição de resultados feitas pelas empresas nas quais o Estado é acionista, e de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela 2.7, para o período de 2009 a 2011.

Tabela 2.7 - Estado de Minas Gerais
 Receita Patrimonial - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	1.114	-
2007	1.597	43,4
2008	746	-53,3
2009	907	21,6
2010	999	10,1
2011	1.086	8,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Receitas de Transferências

As receitas de transferências são distribuídas em três grupos: as Transferências da União, as Transferências Multigovernamentais e “Outras Transferências”.

Com base no histórico recente das diversas fontes que compõem as transferências, nas determinações constitucionais e nas previsões em relação aos valores a serem transferidos, a tabela 2.8 discrimina os valores para o período 2006-2011.

Tabela 2.8 - Estado de Minas Gerais
 Receita de Transferências - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	5.654	-
2007	6.620	17,1
2008	7.382	11,5
2009	8.925	20,9
2010	9.801	9,8
2011	10.744	9,6

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Receitas de Transferências da União

São incluídas neste conjunto as transferências de recursos da União para o Estado estabelecidas em função de determinações constitucionais e legais. A maioria delas tem como base geradora o compartilhamento da arrecadação de determinados tributos de competência da União, cada um deles com mecanismos próprios de apuração dos valores transferidos.

Nos exercícios de 2006 a 2008, essas transferências tiveram participação relativa média de 57,90% no total dos recursos transferidos ao Estado.

A tabela 2.9 mostra os valores das transferências ao Estado de Minas Gerais no período 2006 a 2008 e os valores projetados para 2009 a 2011:

Tabela 2.9 - Estado de Minas Gerais
Transferências da União - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	3.462	-
2007	3.866	11,7
2008	3.992	3,3
2009	4.658	16,7
2010	5.094	9,4
2011	5.559	9,1

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

No conjunto das transferências constitucionais três delas destacam-se pela importância relativa: o FPE (Fundo de Participação dos Estados), a compensação pelas exportações (Lei Kandir) e as transferências do SUS. No exercício de 2004 foram incorporados nestas transferências os recursos da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) que tem menor peso relativo no total destas transferências.

O FPE tem como origem parte da arrecadação federal do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Do total arrecadado pelo Governo Federal com estes impostos, 21,5% formam o FPE. Este, por sua vez, é repartido aos Estados através de índices estabelecidos em lei, sendo que a participação de Minas Gerais é de 4,45% do total.

Os montantes referentes aos valores recebidos pelo Estado em 2006 e 2007, o valor orçado para 2008 e os da LDO para o período 2009 a 2011 estão apresentados na tabela 2.10.

Os valores para 2009 e 2010 foram obtidos através das estimativas da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Tabela 2.10 - Estado de Minas Gerais
 Receita do FPE - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	1.477	-
2007	1.710	15,8
2008	1.747	2,2
2009	2.086	19,4
2010	2.303	10,4
2011	2.526	9,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

As transferências do SUS (Sistema Único de Saúde) compõem a segunda mais importante fonte das transferências da União ao Estado.

Os valores recebidos por Minas Gerais em 2006 e 2007, os valores orçados para 2008 e os montantes estimados para 2009 a 2011 estão listados na tabela 2.11.

Tabela 2.11 - Estado de Minas Gerais
 Receita do SUS - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	672	-
2007	741	10,3
2008	762	2,8
2009	824	8,1
2010	904	9,7
2011	992	9,7

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Os valores são estimados para 2009 a 2011 a partir do valor médio real dos últimos três anos, atualizados pela variação projetada do IPCA e PIB.

Outra importante fonte de recursos transferidos ao Estado pela União refere-se à compensação pelas isenções das exportações.

Os montantes projetados para 2009 a 2011, o valor orçado para 2008 e os efetivamente transferidos ao Estado em 2006 e 2007, estão listados na tabela 2.12.

Tabela 2.12 - Estado de Minas Gerais
Receita de Compensações das Exportações - R\$ milhões correntes 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	189	-
2007	189	0,0
2008	189	0,0
2009	189	0,0
2010	189	0,0
2011	189	0,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Os valores previstos para 2009 a 2011 foram estimados na expectativa da criação de um aparato legal que sustente a continuidade dessas transferências, num valor no mínimo igual ao previsto para 2009.

As outras fontes de transferências constitucionais que compõem o total das Transferências da União englobam recursos do Fundo de Exportação (FEPex.), da QESE (Quota Estadual do Salário Educação), da CIDE (Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico), além de outras de menor importância relativa. As “Outras Receitas de Transferências” incluem ainda recursos oriundos dos convênios assinados entre as Secretarias e demais entidades do Estado com os Ministérios e demais entidades federais. As estimativas para 2009 a 2011 são baseadas nas projeções feitas pelo governo federal através da STN e nas taxas de variações previstas para a inflação e para o PIB. Quanto aos convênios, a estimativa para 2008 foi informada pelas secretarias e entidades estaduais convenientes. Tais valores estão discriminados na tabela 2.13.

Tabela 2.13 - Estado de Minas Gerais

Outras Receitas de Transferências da União R\$ milhões correntes - 2006-2011		
Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	1.124	-
2007	1.226	9,1
2008	1.294	5,5
2009	1.559	20,5
2010	1.698	8,9
2011	1.852	9,1

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

As Outras Receitas Correntes são compostas por Multas e Juros de Mora, Receita da Dívida Ativa Tributária e Outras. No que se refere às receitas de multas, juros e dívida ativa do ICMS as projeções valerem-se dos modelos ARIMA, além da projeção de valores históricos observados em exercícios recentes (2004 a 2007) em um modelo de médias móveis simples atualizados pelo IPCA.

Receitas de Capital

As Operações de Crédito, as Alienações de Bens e as Amortizações Financeiras dos Fundos Estaduais de natureza rotativa compõem as Receitas de Capital.

Os valores das Receitas de Capital realizadas pelo Estado em 2006 e 2007, o orçado em 2008 e os previstos para a LDO 2009 a 2011 estão apresentados na tabela 2.14.

Tabela 2.14 - Estado de Minas Gerais
Receitas de Capital - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	1.078	-
2007	808	-25,0
2008	3.016	273,3
2009	1.857	-38,4
2010	1.623	-12,6
2011	917	-43,5

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

As Operações de Crédito e as Amortizações Financeiras são as mais significativas dentre as receitas de capital.

Operações de Crédito

O Estado de Minas Gerais vem, nos últimos anos, mantendo um gerenciamento intensivo sobre suas finanças, sobretudo na busca da eficiência do gasto público. Em função dos resultados alcançados, o Estado contraiu novos empréstimos, sobretudo externos, com o aval da União.

Tabela 2.15 - Estado de Minas Gerais
Operações de Crédito - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	253	-
2007	196	-22,5
2008	1.179	501,5
2009	1.080	-8,4
2010	787	-27,1
2011	17	-97,8

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009 - 2011 - Valores projetados

Para 2009 a 2011, os valores de Operações de Crédito a contratar, em reais, foram considerados a preços de 31-12-2007 (Fonte SCOC/SEF em 17/04/2008); para 2011 relaciona-se ao Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR - 1ª fase, contrato em vigência celebrado com o BIRD.

Alienações de Bens e Amortizações de Empréstimos

As Alienações de Bens são provenientes essencialmente de ativos dos extintos bancos estaduais. Os valores são relativamente baixos em termos das Receitas de Capital previstas para o Estado.

As previsões das Amortizações de Empréstimos foram feitas baseadas nos contratos dos fundos que as originaram e nas taxas previstas de inflação consideradas nas demais previsões para os anos de 2009 a 2011. Elas estão discriminadas na tabela 2.16.

Tabela 2.16 - Estado de Minas Gerais
Alienação de Bens e Amortização de Empréstimos R\$
milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	370	-
2007	411	11,1
2008	1.087	164,5
2009	480	-55,8
2010	524	9,2
2011	574	9,5

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores arrecadados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de Despesas para o Estado de Minas Gerais foram projetadas com base nos valores realizados nos anos anteriores, nos índices previstos de variação de preços (IPCA), nos termos dos contratos pactuados e na política de despesas estaduais.

Os valores das principais categorias de despesas previstos para o Estado no período de 2009 a 2011 estão consolidados na tabela 2.17.

Tabela 2.17 - Estado de Minas Gerais
Total da Despesas

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ milhares		
	2009	2010	2011
1 - Despesas Correntes	32.891.193	36.159.924	38.591.221
Pessoal e Encargos Sociais	16.633.062	18.564.206	19.762.938
Juros e Encargos da Dívida	2.038.719	2.048.622	2.024.039
Outras Despesas Correntes	14.219.412	15.547.096	16.804.244
2 - Despesas de Capital	6.361.805	6.549.121	7.455.581
Investimentos	3.957.216	4.014.861	4.623.856
Inversões Financeiras	1.296.283	1.267.397	1.204.896
Amortização Financeira	1.108.306	1.266.863	1.626.829
3 - Reserva de Contingência	328.926	356.339	386.733
Total (1+2+3)	39.581.924	43.065.384	46.433.535

FONTE: SEPLAG-MG/SEF-MG

Despesas Correntes

As despesas correntes são compostas pelos gastos com o custeio, o que inclui pessoal e encargos sociais, manutenção dos serviços públicos, transferências estaduais aos municípios e pagamento dos juros e encargos da dívida.

Pessoal e Encargos Sociais

As despesas com pessoal e encargos sociais realizadas nos exercícios de 2006 e 2007, o valor orçamentário de 2008, e os previstos para 2009 a 2011, com as respectivas taxas nominais de crescimento, estão demonstrados na tabela 2.18.

Tabela 2.18 - Estado de Minas Gerais
Pessoal e Encargos - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	12.780	-
2007	14.268	11,6
2008	14.747	3,4
2009	16.633	12,8
2010	18.564	11,6
2011	19.763	6,5

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

A projeção dessas despesas foi realizada com base na folha de abril de 2008, com crescimento vegetativo de 1,83% ao ano. Em relação aos valores referentes aos anos 2009 a 2011, foram considerados recursos destinados aos reajustes autorizados, bem como aqueles necessários à cobertura de despesas decorrentes do preenchimento de cargos por concursos públicos, observadas as disposições da Lei Complementar Federal 101/2000.

Juros e Encargos da Dívida

O demonstrativo dos valores efetivamente pagos com juros e encargos da dívida de 2006 e 2007, os valores orçados para 2008, bem como os previstos para 2009 a 2011, estão dispostos na tabela 2.19.

Tabela 2.19 - Estado de Minas Gerais
Juros e Encargos da Dívida - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	1.917	-
2007	2.136	11,4
2008	2.462	15,3
2009	2.039	-17,2
2010	2.049	0,5
2011	2.024	-1,2

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Os valores são projetados para 2009 a 2011 a partir dos termos de pagamentos pactuados nos contratos, incluindo-se os da renegociação da dívida com o Governo Federal, além dos pagamentos previstos nas operações de créditos extra-limite já contratadas e com previsão de se efetivarem.

PIS/PASEP

Os valores do PIS/PASEP realizados em 2006 e 2007, o previsto no orçamento de 2008 e os do período 2009 a 2011 estão destacados na tabela 2.20.

Tabela 2.20 - Estado de Minas Gerais
PIS-PASEP - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	187	-
2007	215	15,0
2008	211	-1,9
2009	246	16,6
2010	271	10,2
2011	299	10,3

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados - 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Os valores foram projetados para 2009 a 2011 a partir das previsões de receitas que se constituem em base para a incidência do PASEP.

Transferências a Municípios

Estão incluídas neste conjunto as transferências estaduais aos municípios, determinadas pela Constituição. Os valores previstos obedecem ao critério de repartição legalmente estabelecido e as correções acompanham o crescimento dos tributos que as dão origem.

Os valores das transferências realizadas em 2006 e 2007, o valor orçado para 2008 e os previstos para 2009 a 2011 estão apresentados na tabela 2.21.

Tabela 2.21 - Estado de Minas Gerais
Transferências a Municípios - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	5.082	-
2007	5.795	14,0
2008	6.075	4,8
2009	7.093	16,8
2010	7.873	11,0
2011	8.739	11,0

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Outras Despesas Correntes

A projeção da despesa relativa a Outras Despesas Correntes teve como parâmetro a lei orçamentária de 2008, acrescida de crédito suplementares concedidos neste exercício, com repercussão para 2009.

Considerou-se também a contrapartida de recursos do Tesouro Estadual a convênios previstos para o próximo exercício, e ainda, o cumprimento de todas as vinculações constitucionais e legais, dentre as quais se destacam aquelas vinculações destinadas à educação, à pesquisa e às ações e serviços públicos de saúde.

Os valores efetivamente gastos pelo Estado nestes itens nos anos de 2006 e 2007, que compõem o orçamento para 2008 e os previstos para 2009 a 2011, estão listados na tabela 2.22.

Tabela 2.22 - Estado de Minas Gerais
Outras Despesas Correntes - R\$ milhões correntes - 2006-2011

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	5.316	-
2007	6.128	15,3
2008	6.697	9,3
2009	7.126	6,4
2010	7.674	7,7
2011	8.065	5,1

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Despesas de Capital

A despesa de capital foi estimada considerando os investimentos estritamente necessários para dar continuidade aos compromissos já assumidos, especialmente para os Programas Estruturadores. O resultado fiscal obtido a partir de 2004 e mantido até o presente exercício será, nos termos orçamentários, revertido preferencialmente em investimentos nos Programas que pretendam mudar a realidade sócio-econômica do Estado. As diretrizes para 2009 são, portanto, de manutenção do rigoroso controle de custeio da máquina pública e de atendimento, por meio de maiores investimentos, às demandas da sociedade.

Os valores das despesas de capital, referentes aos investimentos e às inversões financeiras, executados em 2006 e 2007, os orçados para 2008 e os previstos para 2009 a 2011 são os constantes da tabela 2.23.

Tabela 2.23 - Estado de Minas Gerais
Despesas de Capital - R\$ milhões correntes - 2006-2011
(Investimentos e Inversões Financeiras)

Valores Anuais	R\$ milhões	Varição Nominal -%
2006	3.424	-
2007	3.650	6,6
2008	4.895	34,1
2009	5.254	7,3
2010	5.282	0,5
2011	5.829	10,4

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

No que se refere às despesas de capital com as Amortizações da Dívida, a tabela 2.24 mostra os dados efetivados nos anos de 2006 e 2007, o previsto no orçamento para 2008 e os valores apurados para 2009 a 2011 em consonância com os parâmetros estabelecidos nos contratos de financiamento.

Tabela 2.24 - Estado de Minas Gerais
Despesas de Capital - R\$ milhões correntes - 2006-2011
(Amortizações Financeiras)

Valores Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	499	-
2007	466	-6,6
2008	425	-8,8
2009	1.108	160,7
2010	1.267	14,4
2011	1.627	28,4

Fonte: Balanço Geral do Estado (Valores realizados 2006 e 2007)

2008 - Valor previsto no orçamento

2009-2011 - Valores projetados

Reserva de Contingência

Os valores da Reserva de Contingência que compuseram os orçamentos de 2006 a 2008 e os previstos para 2009 a 2011 estão descritos na tabela 2.25.

Os valores projetados para a LDO foram determinados num patamar tal que possibilite a manutenção de uma disponibilidade de recursos necessários para atender eventuais imprevistos.

Tabela 2.25 - Estado de Minas Gerais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	R\$ milhões	Variação Nominal -%
2006	231	-
2007	274	18,6
2008	289	5,5
2009	329	13,8
2010	356	8,2
2011	387	8,7

Fonte: Balanço Geral do Estado

2006-2008 - Valores previstos nos orçamentos

2009-2011 - Valores projetados

IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

O Resultado Primário indica o excedente das Receitas Primárias sobre as Despesas Primárias.

A tabela 2.26, em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta os resultados primários alcançados pelo Estado de Minas Gerais em 2006 e 2007, o orçado para 2008 e os previstos para 2009 a 2011. Os valores estimados resultam das projeções previamente indicadas nesse Demonstrativo.

Tabela 2.26 - Governo de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
2009

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÕES	VALORES A VALORES CORRENTES					
	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS CORRENTES (I)	28.022.330	31.825.515	30.856.115	37.724.512	41.442.471	45.516.170
Receita Tributária	19.944.316	22.662.309	23.524.439	27.650.144	30.579.950	33.815.507
ICMS	16.662.216	18.972.268	19.803.392	23.120.696	25.559.929	28.256.502
IPVA	1.348.982	1.588.074	1.633.520	1.976.905	2.250.276	2.559.095
ITCD	89.494	125.997	96.499	124.192	136.270	149.522
IRRF	992.155	1.041.496	1.091.110	1.333.665	1.463.364	1.605.676
Outras Receitas Tributárias	851.468	934.475	900.918	1.094.686	1.170.111	1.244.712
Receita de Contribuição	2.314.488	2.588.071	1.288.619	3.050.103	3.275.811	3.469.083
Receita Previdenciária	1.758.972	1.965.094	910.955	2.336.658	2.509.570	2.657.635
Outras Contribuições	555.516	622.978	377.664	713.445	766.240	811.448
Receita Patrimonial	1.113.808	1.597.479	774.407	907.478	998.545	1.086.448
Aplicações Financeiras (II)	548.654	483.014	456.342	577.089	633.211	694.790
Outras Receitas Patrimoniais	565.154	1.114.466	318.065	330.389	365.334	391.658
Transferências Correntes	5.654.398	6.619.524	7.443.884	8.925.444	9.800.707	10.744.254
FPE	1.476.845	1.710.330	1.830.964	2.085.775	2.302.535	2.526.456
Outras Transferências Correntes	4.177.553	4.909.194	5.612.920	6.839.669	7.498.172	8.217.798
Demais Receitas Correntes	1.197.199	1.197.441	1.149.357	1.477.708	1.526.853	1.638.641
Dívida Ativa	219.735	169.278	234.793	220.982	228.567	251.118
Diversas Receitas Correntes	977.464	1.028.164	914.564	1.256.726	1.298.286	1.387.523
(-) Dedução da Receita Corrente para FUNDEB (XVIII)	2.201.879	2.839.310	3.324.591	4.286.365	4.739.394	5.237.763
Receitas Fiscais Correntes (III) = (I - II)	27.473.676	31.342.501	30.399.773	37.147.423	40.809.260	44.821.380
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.077.585	807.736	1.235.871	1.857.412	1.622.913	917.365
Operações de Crédito (V)	252.968	196.302	304.474	1.080.057	787.258	17.151
Amortizações de Empréstimos (VI)	332.844	377.703	466.093	470.174	515.899	566.070
Alienação de Ativos (VII)	37.111	33.445	30.559	9.580	8.072	7.675
Transferências de Capital	344.485	169.589	421.395	284.183	297.662	311.816
Convênios	325.947	152.521	396.737	268.343	280.418	293.037
Outras Transferências de Capital	18.539	17.068	24.658	15.840	17.244	18.779
Outras Receitas de Capital	110.178	30.696	13.350	13.418	14.022	14.653
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	454.663	200.285	434.745	297.601	311.684	326.469
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	27.928.339	31.542.786	30.834.518	37.445.024	41.120.944	45.147.849
DESPESAS CORRENTES (X)	25.095.302	28.327.247	27.483.365	32.891.193	36.159.924	38.591.221
Pessoal e Encargos Sociais	12.780.455	14.268.355	12.918.912	16.633.062	18.564.206	19.762.938
Juros e Encargos da Dívida (XI)	1.916.507	2.136.270	23.479.638	2.038.719	2.048.622	2.024.039
Outras Despesas Correntes	10.398.340	11.922.622	12.084.815	14.219.412	15.547.096	16.804.244
Despesas Fiscais Correntes (XII) = (X - XI)	23.178.795	26.190.977	25.003.727	30.852.474	34.111.302	36.567.182
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.923.487	4.115.902	4.272.278	6.361.805	6.549.121	7.455.581
Investimentos	2.712.928	2.820.705	2.827.178	3.957.216	4.014.861	4.623.856
Inversões Financeiras	711.596	829.360	920.022	1.296.283	1.267.397	1.204.896
Concessão de Empréstimos (XIV)	612.061	607.036	626.531	634.353	662.899	692.729
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0	0	0	0	0	-
Demais Inversões Financeiras	99.535	222.324	293.491	661.930	604.498	512.167
Amortização da Dívida (XVI)	498.963	465.837	525.078	1.108.306	1.266.863	1.626.829
Despesas Fiscais de Capital (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	2.812.463	3.043.029	32.120.669	4.619.146	4.619.359	5.136.023
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0	0	336.343	328.926	356.339	386.733
RESERVA DO RPPS (XIX)	0	0	0	0	0	0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XX) = (XII + XVII + XVIII)	25.991.258	29.234.006	28.460.739	35.800.546	39.087.000	42.089.938
RESULTADO PRIMÁRIO (XXI - XVII)	1.937.081	2.308.780	2.373.780	1.644.478	2.033.944	3.057.911

Fonte: SEF/SCCG, SEPLAG/SCPP0

Notas: Exercícios 2006 e 2007 dados contábeis

Exercício de 2008 meta LDO

Exercícios de 2009 a 2011 projeção SEPLAG/SCPP0 dados do orçamento

Deve-se ressaltar que o cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

A metodologia e a memória de cálculo do Resultado Nominal têm como referência o artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Os valores alcançados nos períodos de 2006 e 2007, os valores orçados para 2008 e os projetados para 2009 a 2011 estão apresentados na tabela 2.27. Os resultados nominais esperados para 2009 a 2011, resultam das estimativas de receitas e de despesas indicadas nos itens anteriores, bem como da projeção que se fez para a evolução da dívida consolidada líquida.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
META FISCAL - RESULTADO NOMINAL
Exercício: 2006 a 2011

Tabela 2.27

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.083.307	52.148.810	54.486.696	56.139.660	59.369.314	61.674.881
DEDUÇÕES (II)	6.328.299	7.456.062	6.910.661	7.221.641	7.546.615	7.886.212
Ativo Disponível	3.106.550	4.224.115	3.392.429	3.545.088	3.704.617	3.871.325
Haveres Financeiros	5.445.496	6.092.746	5.946.618	6.214.216	6.493.856	6.786.079
(-) Restos a Pagar Processados	2.223.747	2.860.799	2.428.386	2.537.663	2.651.858	2.771.192
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.755.007	44.692.747	47.576.035	48.918.019	51.822.699	53.788.669
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES		-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS	674.329	663.180	736.384	769.521	804.150	840.336
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	41.080.678	44.029.567	46.839.651	48.148.498	51.018.549	52.948.332
	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
RESULTADO NOMINAL	2.060.998	2.948.889	2.810.084	1.308.847	2.870.052	1.929.783

Elaboração: SCCG/STE/SEF

Nota: * Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2005

2006 e 2007 valores contábeis

2008 meta LDO

2009 a 2011 projeção conforme:

Dívida Contratual informada pela SCOC,

Demais Dívidas , Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA 4,5% a.a.

VI- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela 2.28 apresenta a apuração da Dívida Consolidada Líquida do Estado de Minas Gerais no período de 2006 e 2007, a orçada para 2008, e a prevista para o período de 2009 a 2011.

Os valores de 2006 e 2007 foram extraídos dos Balanços Gerais do Estado, o de 2008 foi extraído do orçamento para 2008 e os de 2009 a 2011 foram estimados em função dos termos dos contratos de atualização dos estoques dos diversos componentes da dívida, mobiliária e outros, deduzidos os valores previstos do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros previstos para esses anos.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
Exercício: 2006 a 2011

Tabela 2.28 R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	48.083.307	52.148.810	54.486.696	56.139.660	59.369.314	61.674.881
DEDUÇÕES (II)	6.328.299	7.456.062	6.910.661	7.221.641	7.546.615	7.886.212
Ativo Disponível	3.106.550	4.224.115	3.392.429	3.545.088	3.704.617	3.871.325
Haveres Financeiros	5.445.496	6.092.746	5.946.618	6.214.216	6.493.856	6.786.079
(-) Restos a Pagar Processados	2.223.747	2.860.799	2.428.386	2.537.663	2.651.858	2.771.192
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.755.007	44.692.747	47.576.035	48.918.019	51.822.699	53.788.669

Elaboração: SCCG/STE/SEF

Nota: * Refere-se ao valor da Dívida Fiscal Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício de 2005

2006 e 2007 valores contábeis

2008 meta LDO

2009 a 2011 projeção conforme:

Dívida Contratual informada pela SCOC,

Demais Dívidas , Deduções e Passivos Reconhecidos corrigidos pelo IPCA 4,5% a.a.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Inciso I § 2º Art. 4º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo visa cumprir determinação do inciso I, § 2º, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e seu objetivo é comparar o resultado alcançado em 2007 com as metas fixadas na Lei 16.314, de 10 de agosto de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 – LDO 2007. A comparação é expressa na tabela 2 e elaborada conforme a Portaria STN/MF 575, de 30 de agosto de 2007, que apresenta as receitas e as despesas previstas na meta de superávit primário da LDO 2007 e os valores efetivamente realizados naquele ano. São ainda destacadas as informações referentes ao resultado nominal, à dívida pública consolidada e à dívida líquida consolidada.

As relações com o PIB seguem a forma adotada no Anexo III.2 do projeto de lei de diretrizes orçamentárias para 2009 – LDO 2009 da União, já com os novos valores calculados com a nova metodologia de apuração do produto interno bruto.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2009

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

em R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.911.241	1,17	32.633.250	1,28	2.722.009	9,10
Receitas Primárias (I)	28.667.834	1,12	31.542.789	1,23	2.874.955	10,03
Despesa Total	29.911.241	1,17	32.443.149	1,27	2.531.908	8,46
Despesas Primárias (II)	26.980.743	1,05	29.234.006	1,14	2.253.263	8,35
Resultado Primário (III) = (I-II)	1.687.091	0,07	2.308.783	0,09	621.692	36,85
Resultado Nominal	3.311.189	0,13	2.948.889	0,12	(362.300)	(10,94)
Dívida Pública Consolidada	51.320.000	2,01	52.148.810	2,04	828.810	1,61
Dívida Consolidada Líquida	44.737.992	1,75	44.692.747	1,75	(45.245)	(0,10)

FONTE: Anexo de Metas 2008 e Balanço Geral do Estado

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

O superávit primário de R\$ 1.687 milhões previstos para 2007 correspondia a 0,07% do PIB nacional então projetado de R\$2.559 bilhões. O resultado alcançado pelo estado foi nominalmente superior ao previsto e atingiu R\$ 2.309 milhões, equivalente a 0,09% do PIB. A meta do superávit primário estadual era condizente com a do governo federal de 4,25% para o setor público consolidado, na qual o conjunto formado por estados, municípios e suas estatais – governos regionais - alcançaria um superávit primário correspondente a 1,1% do PIB. Assim, a meta de 0,07% do PIB estabelecida pela LDO 2007 para o Estado de Minas Gerais contribuiria com 6,36 % do total previsto para os governos regionais.

No que diz respeito ao resultado alcançado em 2007, as estatísticas do Banco Central do Brasil – BACEN - registram a obtenção, pelos governos regionais, de superávit primário de R\$ 30.259 milhões, dos quais R\$ 25.998 milhões auferidos pelos estados¹. Ao se cotejar esses valores com o de R\$ 2.309 milhões de superávit primário obtido por Minas Gerais, apura-se que o estado contribuiu com 8,88% do superávit primário dos estados e com 7,63% do alcançado pelos governos regionais. Ou seja, o superávit primário de Minas Gerais não apenas superou a meta estabelecida na LDO 2007, mas, ainda, contribuiu em proporção maior que a prevista para a meta do setor público consolidado. Evidencia-se assim a harmonia do desempenho de 2007 com a política fiscal estabelecida para o país.

¹ O superávit primário de R\$25.998 milhões obtido pelos estados não inclui o alcançado pelas empresas estatais estaduais.

O resultado primário alcançado pelo estado em 2007 confirma uma seqüência de superávits ao longo dos últimos anos e resulta tanto da política de melhoria nas condições de obtenção de receitas, quanto do gerenciamento intensivo dos gastos públicos. Conforme se observa na tabela 2, a receita não-financeira superou em 10,03% a previsão da LDO 2007, enquanto a despesa não-financeira ficou 8,35% acima da prevista.

A arrecadação tributária do estado atingiu R\$ 21.621 milhões, sendo responsável por 68,55% das receitas primárias. Nesse conjunto o ICMS se destaca como principal fonte de arrecadação, representando 60,14% da receita primária em 2007. A arrecadação do imposto cresceu 13,90% em relação à de 2006, superando o crescimento de 9,68% observado na variação nominal estimada pelo Banco Central do Brasil para o PIB, uma das variáveis utilizadas para a projeção de receitas tributárias. Assim, o desempenho na arrecadação do tributo reflete o esforço da administração estadual na melhoria de obtenção de receitas próprias e responde pela obtenção de receitas primárias em proporção superior à prevista na LDO 2006.

O volume da receita primária alcançado em 2007 permitiu ao Estado expandir suas despesas primárias, por meio da reprogramação financeira, complementações e suplementações orçamentárias. Isto possibilitou uma recomposição salarial, elevando-se a despesa com pessoal em 11,60% em relação a 2006, sendo o principal item de despesa primária, representando 48,81% desse total. Portanto, a despesa com pessoal cresceu nominalmente acima da inflação do período medida pelo IPCA de 4,46%.

O total dos investimentos realizados pelo Estado de Minas Gerais em 2007 alcançou o montante de R\$ 2.821 milhões, nominalmente superior em 3,98% ao realizado em 2006. Os acréscimos observados em investimentos têm ocorrido sem prejuízo da responsabilidade fiscal e mantendo-se o equilíbrio na execução orçamentária, alcançado desde 2004.

O resultado primário é somado às receitas financeiras como fonte para custear as despesas financeiras de concessão de empréstimos pelos fundos estaduais e de pagamento dos encargos e amortizações da dívida pública estadual. As principais receitas financeiras são as propiciadas por aplicações, por operações de crédito liberadas em favor do estado e por amortizações dos empréstimos concedidos pelos fundos estaduais. Em 2007, as receitas financeiras somaram R\$1.090 milhões, montante correspondente a 87,70% do previsto na LDO-2007 e que, acrescidas

ao superávit primário, totalizaram R\$ 3.399 milhões. Já as despesas financeiras perfizeram R\$ 3.209 milhões, correspondendo a 9,51% acima do previsto. A superação do montante previsto de despesa financeira decorreu do maior volume destinado ao pagamento de encargos e amortizações da dívida, notadamente nos contratos de renegociação com a União e para o saneamento do sistema financeiro estadual no qual os pagamentos feitos à União pelo estado são vinculados à evolução da receita.

Em 31/12/2007, a dívida pública consolidada de Minas Gerais alcançou o montante de R\$ 52.148 milhões, 1,61% superior ao estabelecido na meta para 2007. O crescimento do saldo da dívida ocorreu em função da variação no IGP-DI, que corrige o seu estoque, e da incorporação de parte dos encargos que superam o valor a ser pago relacionado com a receita líquida real.

Quanto à dívida líquida consolidada – DLC -, apurou-se saldo de R\$ 44.693 milhões ao final de 2007, inferior em 0,10% ao valor projetado na LDO-2006. O saldo da DLC, menor que o indicado, resultou do baixo crescimento da dívida pública consolidada, quanto da maior variação das deduções (ativo disponível e haveres financeiros) que elevou-se em 13,28% em relação ao projetado para 2007. Por ocasião da elaboração da LDO-2007 foi indicado que a DLC representaria 88,96% da dívida pública consolidada. Na apuração do exercício verificou-se que o percentual alcançado foi de 85,70%, diferença entre os percentuais devida principalmente ao crescimento observado nos saldos do ativo disponível e haveres financeiros.

Assim, a DLC observada em 2007 equivaleu a 1,75% do PIB brasileiro, percentual inferior aos 2,08% indicados na LDO-2006. Em decorrência, apura-se que o resultado nominal alcançado em 2007 foi de R\$2.941 milhões, ou 0,11% do PIB nacional, representando geração de déficit nominal menor que o indicado na LDO-2006, quando se calculou resultado nominal negativo de R\$3.311 milhões, ou 0,13% do PIB. Isto significa que o estado logrou reduzir o resultado nominal em proporção superior ao contido na LDO-2004. O Banco Central do Brasil estima em R\$10.336 milhões o resultado nominal dos estados. Portanto, em termos da representatividade em relação à estimativa para o conjunto, observa-se que Minas Gerais fez 28,45% do total dos estados.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.3 - METAS ANUAIS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, é aqui apresentada a evolução das metas anuais fixadas. A parte superior da tabela 3 apresenta, a preços correntes, o comparativo das metas anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para o período 2009-2011. Já a parte inferior da tabela 3 expressa o comparativo a preços constantes de 2008, adotando-se as variações anuais, previstas nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias, para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, como fator para a atualização dos valores.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

em R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	26.468.054	29.911.341	13,01	32.091.986	7,29	39.581.924	23,34	43.065.384	8,80	46.433.534	7,82	
Receitas Primárias (I)	25.209.802	28.667.834	13,72	30.834.518	7,56	37.445.024	21,44	41.120.945	9,82	45.147.848	9,79	
Despesa Total	26.468.054	29.911.341	13,01	32.091.986	7,29	39.581.924	23,34	43.065.384	8,80	46.433.534	7,82	
Despesas Primárias (II)	23.768.831	26.980.743	13,51	28.460.739	5,49	35.800.546	25,79	39.087.000	9,18	42.089.937	7,68	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.440.972	1.687.091	17,08	2.373.780	40,70	1.644.478	(30,72)	2.033.945	23,68	3.057.911	50,34	
Resultado Nominal	4.036.596	3.311.189	(17,97)	2.991.647	(9,65)	1.308.847	(56,25)	2.870.052	119,28	1.929.783	(32,76)	
Dívida Pública Consolidada	50.645.607	51.320.000	1,33	54.486.696	6,17	56.139.660	3,03	59.369.314	5,75	61.674.881	3,88	
Dívida Consolidada Líquida	45.054.332	44.738.000	(0,70)	47.576.035	6,34	48.918.019	2,82	51.822.699	5,94	53.788.669	3,79	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	
Receita Total	28.948.111	31.257.351	7,98	32.091.986	2,67	37.877.439	18,03	39.437.165	4,12	40.688.340	3,17	
Receitas Primárias (I)	27.571.960	29.957.887	8,65	30.834.518	2,93	35.832.559	16,21	37.656.543	5,09	39.561.731	5,06	
Despesa Total	28.948.111	31.257.351	7,98	32.091.986	2,67	37.877.439	18,03	39.437.165	4,12	40.688.340	3,17	
Despesas Primárias (II)	25.995.970	28.194.876	8,46	28.460.739	0,94	34.258.896	20,37	35.793.956	4,48	36.882.174	3,04	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.575.991	1.763.010	11,87	2.373.780	34,64	1.573.663	(33,71)	1.862.587	18,36	2.679.557	43,86	
Resultado Nominal	4.414.825	3.460.193	(21,62)	2.991.647	(13,54)	1.252.485	(58,13)	2.628.253	109,84	1.691.012	(35,66)	
Dívida Pública Consolidada	55.391.100	53.629.400	(3,18)	54.486.696	1,60	53.722.162	(1,40)	54.367.503	1,20	54.043.885	(0,60)	
Dívida Consolidada Líquida	49.275.923	46.751.210	(5,12)	47.576.035	1,76	46.811.501	(1,61)	47.456.684	1,38	47.133.429	(0,68)	

Fonte: SEF/SCCG, SEPLAG/SCPPPO

Notas: **Receitas e Despesas**

Exercícios 2006 a 2008 Metas fixadas na LDO

Exercícios de 2009 a 2011 projeção SEPLAG/SCPPPO dados do orçamento

As metas fixadas para o superávit primário de 2009 a 2010, destacadas na tabela 3, apresentam trajetórias ascendentes, expressas pelas variações positivas e superiores às das taxas de inflação. Em 2009, devido entre outras coisas às recomposições salariais, embora ainda haja previsão de significativo superávit primário ele é inferior ao da meta do ano anterior. Porém, para os anos subseqüentes projetam-se elevações substantivas nestes valores, proporcionadas pelas previsões de incrementos reais na receita primária superiores aos da despesa primária.

As metas fixadas de superávit primário no período para o Estado de Minas Gerais harmonizam-se com as nacionais, atendendo “*o objetivo primordial da política fiscal, o de promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado*”².

As metas fixadas para o superávit primário do estado propiciam, parcialmente e mediante o pagamento de juros e amortizações, os recursos que atenuam a evolução projetada de saldos crescentes para a dívida pública consolidada (DPC) e para a dívida consolidada líquida (DCL). Em quase todos os anos contemplados na tabela 3 observam-se crescimentos nos saldos anuais, a preços correntes, dessas dívidas, impulsionados, em especial, pela variação projetada do IGP-DI acrescida da taxa de juros média de 7,04% anuais que incidem hoje sobre os contratos de renegociação da dívida estadual com a União e para o saneamento dos bancos estaduais.

Por fim, os resultados nominais indicados nos anos da tabela 3 apresentam, a partir de 2010, valores que representam quedas, indicando, assim, a possibilidade de maior redução do resultado nominal do Estado como proporção do PIB, na mesma direção apontada pela política fiscal do país de queda da dívida pública consolidada do setor público como proporção do PIB.

² Conforme o Anexo III.1 – Anexo de Metas Anuais do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008 da União.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II .4 – DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Inciso III § 2º, Art.4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo apresenta a evolução do patrimônio líquido da Administração Pública do Estado de Minas Gerais nos exercícios de 2005 a 2007, bem como as informações relativas ao Regime Previdenciário, em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2009

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Em reais

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	(15.217.366.685,48)	100,03	(14.811.186.591,18)	100,09	(17.363.543.085,43)	99,71
Reservas	5.000.000,00	(0,03)	13.438.285,59	(0,09)	(49.678.531,41)	0,29
Resultado Acumulado						
TOTAL	(15.212.366.685,48)	100,00	(14.797.748.305,59)	100,00	(17.413.221.616,84)	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio	749.375.250,06	76,15	817.452.264,29	78,27	101.556.337,20	32,76
Reservas	234.748.089,22	23,85	226.949.077,89	21,73	208.445.974,53	67,24
Acumulados						
TOTAL	984.123.339,28	100,00	1.044.401.342,18	100,00	310.002.311,73	100,00

FONTE: SIAFI-MG e Informações dos Institutos de Previdência

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

NOTA:

1 - IPISM - Parte Previdenciária do valor do Patrimônio em 2007: 70,75% - Parte Previdenciária do valor do Patrimônio em 2006: 70,21% - Parte Previdenciária do valor do Patrimônio em 2005: 71,40%.

2 - IPSEMG

A - Até o exercício de 2004, os resultados estão dentro da planificação do Estado. A partir de 2005 as contas de provisões técnicas foram adaptadas à Portaria nº 916/2003 do MPAS.

B - No Patrimônio Líquido de 2006 foram feitos os ajustes de reservas de benefícios concedidos das pensões do ex-servidores estaduais.

3 - FUNFIP - Criado a partir da LC nº 77 de 13/01/2004

4 - FUNPEMG - A Portaria nº 95 de 06/03/2007, do Ministério da Previdência Social alterou o Plano de Contas aprovado pela Portaria MPS nº 916/2003, transferindo a Reserva de Contingência do Patrimônio para a Conta Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios do Grupo Exigível a Longo Prazo.

De 2005 para 2006 observa-se uma redução do passivo a descoberto, em decorrência da apuração do resultado patrimonial positivo, fruto do superávit orçamentário fiscal e das operações ativas resultantes e independentes da execução orçamentária que foram superiores às operações passivas.

Em 2007, o passivo a descoberto sofreu um acréscimo devido à apuração do resultado patrimonial deficitário no exercício em questão. Embora o resultado orçamentário do Estado tenha sido superavitário, foram registradas em 2007 reavaliações da dívida interna e incorporação de parcelas ao saldo devedor que contribuíram para a formação do resultado patrimonial negativo.

Quanto à evolução do patrimônio líquido do Regime Previdenciário, observa-se uma redução de 5,77% de 2006 para 2007, justificada pela diminuição no patrimônio do IPSEMG – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência e FUNPEMG – Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais. Em 2006 foram feitos ajustes de reservas de benefícios concedidos das pensões de ex-servidores estaduais pelo IPSEMG. No FUNPEMG foi registrada uma transferência do saldo da conta contábil “Reserva de Contingência” do grupo do Patrimônio para a conta “Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios” do grupo do Exigível a Longo Prazo, em atendimento à Portaria nº 95 de 06/03/2007, do Ministério da Previdência Social, que aprova alterações no Plano de Contas, no Manual das Contas, nos Demonstrativos e nas Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social. Quanto ao FUNFIP, a redução foi em decorrência da apuração negativa do resultado do exercício.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II.5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Inciso III, §2º, do Art.4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2005 a 2007 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2009

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) Em reais

RECEITAS REALIZADAS	2007 (a)	2006 (d)	2005
RECEITAS DE CAPITAL	33.445.036,97	37.110.709,35	60.426.521,99
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33.445.036,97	37.110.709,35	60.426.521,99
Alienação de Bens Móveis	28.656.907,75	26.666.518,38	54.227.461,97
Alienação de Bens Imóveis	4.788.129,22	10.444.190,97	6.199.060,02
TOTAL	33.445.036,97	37.110.709,35	60.426.521,99

DESPESAS LIQUIDADAS	2007 (b)	2006 (e)	2005 (1)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	26.455.260,82	36.966.227,59	45.913.993,25
DESPESAS DE CAPITAL	26.455.260,82	36.966.227,59	45.913.993,25
Investimentos	26.417.665,11	36.930.575,15	45.888.430,94
Inversões Financeiras	37.595,71	35.652,44	25.562,31
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL	26.455.260,82	36.966.227,59	45.913.993,25
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	21.646.786,65	14.657.010,50	14.512.528,74

FONTE: SIAFI-MG

ELABORAÇÃO: SCCG/STE/SEF

Nota: (1) O valor referente às inversões financeiras em 2005 foi alterado em decorrência deste demonstrativo ter sido republicado no Minas Gerais, em 30 de maio de 2006.

A receita de alienação de ativos em 2007 sofreu uma redução de 9,88% em relação a 2006. Foi percebido um aumento na alienação de bens móveis, porém a alienação de bens imóveis sofreu um decréscimo de 54,15%.

Na alienação de bens móveis, responsável por 85,68% da alienação de ativos, constata-se que R\$19,342 milhões foram arrecadados pelas unidades 1911 – EGE Secretaria da Fazenda – Encargos Diversos e 9999 - EMG – Administração Direta, referentes ao saneamento do sistema financeiro – CREDIREAL e BEMGE. O restante, R\$ 9,315 milhões, refere-se às classificações:

- “Outras Alienações de Bens Móveis” registrados pelas unidades 9999 - EMG – Administração Direta, 2371 – Instituto Mineiro de Agropecuária, 1091 – Procuradoria Geral de Justiça e 1011 – Assembléia Legislativa.
- “Alienação/Resgate de Letras Financeiras do Tesouro” arrecadado integralmente pela unidade 1911 – EGE Secretaria da Fazenda – Encargos Diversos.

- “Alienação de Títulos Mobiliários”, registrado integralmente pela unidade 2011 – Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais.

A alienação de bens imóveis, que representou 14,32% da alienação de ativos, foi registrada pelas unidades orçamentárias 2111 – Fundação Ruralminas, 9999 - EMG – Administração Direta, 3051- Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais.

A aplicação dos recursos da alienação de ativos em 2007 também sofreu redução em relação a 2006, cerca de 28,43%, correspondendo a R\$ 26,455 milhões, distribuída entre os grupos de despesa Investimentos, que representaram 99,86% do total realizado e Inversões Financeiras.

Do total aplicado no grupo “Investimentos”, 65,42% foram realizados pela Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas referindo-se a obras e instalações, auxílios e serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. O restante foi executado pelo Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Instituto Mineiro de Agropecuária e demais unidades, decorrente da execução de obras e instalações e aquisição de imóveis e materiais permanentes.

Concluindo, ressaltamos que, devido ao equilíbrio entre as receitas realizadas e a aplicação dos recursos da alienação de ativos no decorrer dos exercícios analisados, o saldo financeiro passou de R\$ 14,657 milhões para R\$ 21,647 milhões, representando um aumento de 47,69% de um ano para o outro.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. A - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSEMG

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - IPSEMG

A receita própria realizada no exercício de 2007 somou R\$513.444.114,43 e foi superior à receita total de 2006 em 13%. A Tabela nº 03 demonstra a receita realizada comparada com a estimada:

Tabela nº 01
Comparativo da Receita Orçada com a Realizada

<i>Categorias</i>	<i>Orçada (a)</i>	<i>Realizada (b)</i>	<i>Varição (b/a)</i>
<i>Receitas Correntes</i>	<i>511.550.540,56</i>	<i>512.560.648,71</i>	1,00
Receita de Contribuições	392.563.103,00	428.791.990,00	1,09
Receita Patrimonial	14.655.549,25	20.349.314,81	1,39
Receita de Serviços	7.469.824,31	10.121.988,34	1,36
Outras Receitas	96.862.064,00	53.297.355,56	0,55
<i>Receitas de Capital</i>	<i>754.353,00</i>	<i>883.465,72</i>	1,17
Alienação de Bens	610,00	20.274,76	33,24
Amortização de Empréstimos	753.743,00	863.190,96	1,15
<i>TOTAIS</i>	<i>512.304.893,56</i>	<i>513.444.114,43</i>	1,00

Fonte: Anexo: Balanço Orçamentário do Exercício.

A execução orçamentária da despesa de 2007 somou R\$ 559.817.997,62, e foi 16,94% maior do que a executada em 2006, e em relação às despesas orçadas para o exercício teve o seguinte comportamento:

Tabela nº 02
Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada

<i>Categorias Econômicas</i>	<i>Fixada (a)</i>	<i>Executada (b)</i>	<i>Varição (b/a)</i>
Despesas Correntes	539.842.734,00	528.251.660,92	0,98
Pessoal e Encargos	128.181.587,00	125.791.150,96	0,98
Transferências a Municípios	354.600,00	348.408,61	0,98
Outras Despesas Correntes	411.306.547,00	402.112.101,35	0,98
Despesas de Capital	36.813.960,00	31.295.526,85	0,85
Investimentos	36.813.960,00	31.295.526,85	0,85
Cota Concedida		270.809,85	
TOTAL	576.656.694,00	559.817.997,62	0,97

Fonte : Anexo: Demonstrativo da Execução da Despesa

Verifica-se que houve um índice de execução médio de 97%, o que indica um bom aproveitamento das dotações.

A gestão orçamentária do exercício apresentou um déficit de R\$ 46.373.883,19, e teve como fator relevante o empenhamento dos precatórios do exercício, como se demonstra na tabela abaixo:

Tabela nº 03

Demonstrativo da Execução Orçamentária

Orçamento Corrente	
Receitas Correntes	512.560.648,71
(-) Despesas Correntes	528.251.660,92
(-) Cota Financeira Concedida	270.809,85
(=) Déficit Orçamentário Corrente	(15.961.822,06)
Orçamento Capital	
Receita de Capital	883.465,72
(-) Despesa de Capital	31.295.526,85
(=) Déficit Orçamentário de Capital	(30.412.061,13)
Resultado Negativo da Execução Orçamentária	(46.373.883,19)
Déficit Orçamentário Corrente	(15.961.822,06)
Déficit Orçamentário de Capital	(30.412.061,13)

APURAÇÃO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - SEM PRECATÓRIO

Orçamento Corrente	
Receitas Correntes	512.560.648,71
(-) Despesas Correntes	459.975.295,92
(-) Cota Financeira Concedida	270.809,85
(=) Superávit do Orçamentário Corrente	52.314.542,94
Orçamento Capital	
Receita de Capital	883.465,72
(-) Despesa de Capital	31.295.526,85
(=) Déficit Orçamentário de Capital	(30.412.061,13)
Resultado Positivo da Execução Orçamentária	21.902.481,81
Superávit do Orçamentário Corrente	52.314.542,94
Déficit Orçamentário de Capital	-30.412.061,13

Obs.: Foi excluído da execução da despesa, o valor constante na proposta orçamentário de Precatórios e Sentenças Judiciais no valor de R\$ 68.276.365,00

Se viesse a receita correspondente ao valor R\$ 68.276.365,00, referentes aos precatórios e sentenças judiciais, como foi inseridos na proposta orçamentária, o Instituto apresentaria um resultado positivo no valor de R\$ 21.902.481,81.

As receitas diretamente arrecadadas pelo IPSEMG, totalizaram no exercício de 2007 R\$ 513.444.114,43. Demonstramos abaixo a variação de 2006 para 2007:

Tabela nº 04
Comparativo da Receita Arrecadada – 2006 – 2007

	2006	AV	2007	AV	AH
Receita Própria	454.372.290,90	100	513.444.114,43	100	13,00
Receita de Contribuições	395.349.192,36	87,01	428.791.990,00	83,51	8,46
Receita Patrimonial	15.503.517,38	3,41	20.349.314,81	3,96	31,26
Receita de Serviços	8.258.113,57	1,82	10.121.988,34	1,97	22,57
Outras Receitas Correntes	34.503.149,87	7,59	53.297.355,56	10,38	54,47
Receitas de Capital	758.317,72	0,17	883.465,72	0,17	16,50
TOTAL	454.372.290,90	100	513.444.114,43	100	13,00

Fon

te: Demonstrativo da Receita Orçamentária.

AV – Análise Vertical - AH – Análise Horizontal

Gráfico nº 01
Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2006

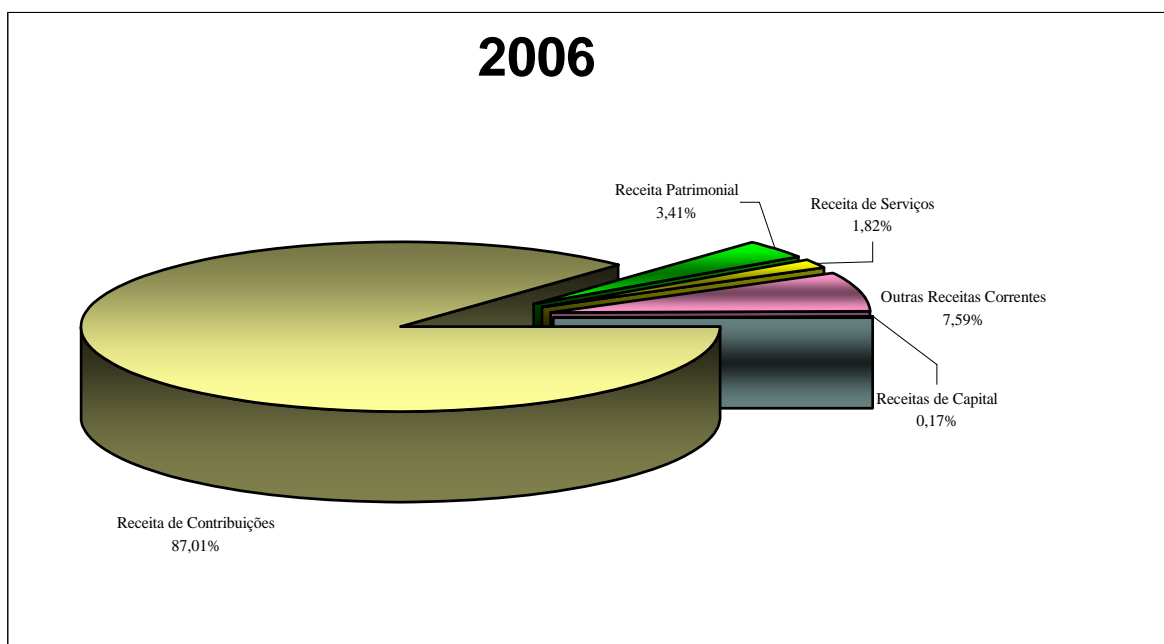
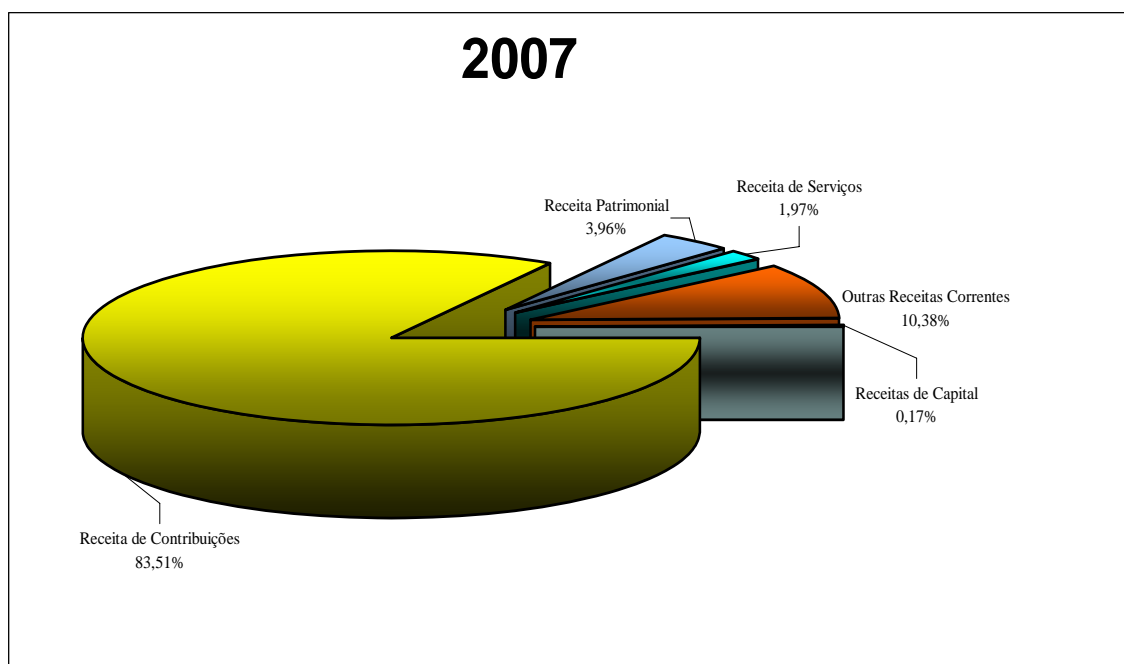


Gráfico nº 02
Demonstrativo da Receita Arrecadada em 2007



Destaca-se do demonstrativo anterior, que as receitas de contribuições, apresentaram uma variação positiva de 8,46% com relação à executada em 2006.

Das receitas arrecadadas o valor de R\$ 391.842.602,20, destinaram-se ao financiamento da saúde, enquanto R\$ 44.187.116,72 para o custeio da Previdência – Outros (Convênios, Prefeituras, Cartórios, etc), incluindo R\$ 2.856.782,67 para o custeio do FUNPEMG.

As receitas patrimoniais registraram também uma variação positiva de 31,26% em relação a 2006, decorrente de aplicações financeiras e receita de aluguéis.

As receitas de serviços tiveram aumento de 22,57% em 2007, e as principais arrecadações nesta rubrica é a co-participação dos serviços odontológicos e a taxa de administração do FUNPEMG.

Em 2007 houve recebimento da dívida do Tesouro do Estado no valor de R\$ 35.532.541,90, representando 66,67% do total da arrecadação de Outras Receitas Correntes.

As receitas de capital aumentaram 16,5% em relação a 2006.

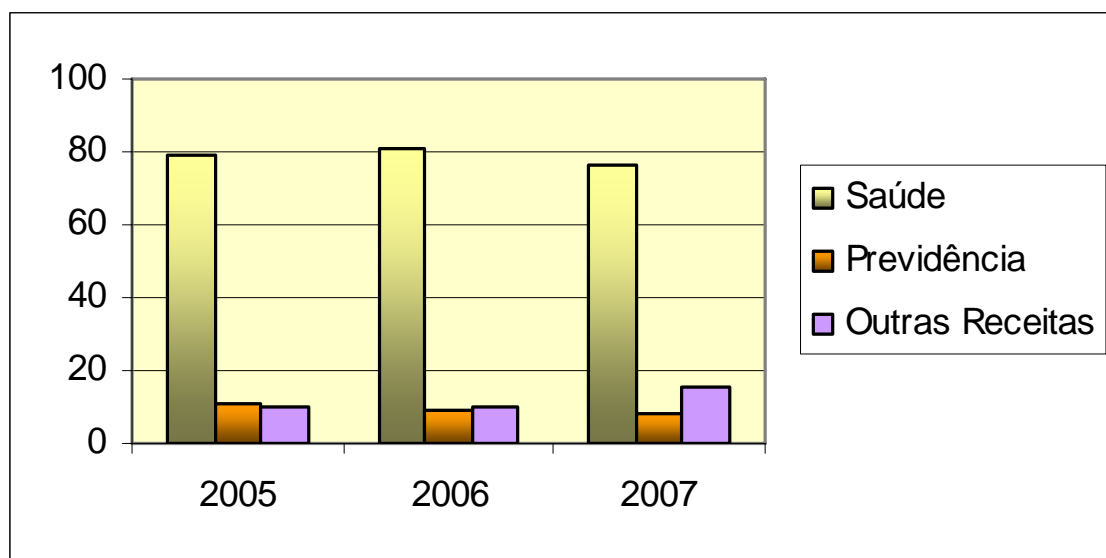
O comportamento das Receitas próprias do Ipsemg, constituídas por receitas de saúde, previdência de convênios, patrimoniais e outras receitas correntes, está demonstrado na Tabela nº 09:

Tabela nº 05
Comportamento da Receita Própria (%)

	2005	2006	2007
Receita própria	100	100	100
- Saúde	79,47	80,82	76,32
- Previdência	10,71	9,50	8,61
- Outras Receitas	9,82	9,68	15,07

Fonte: Demonstrativo da Receita Executada.

Gráfico nº 03
Comportamento da Receita Própria



Os gastos totais no exercício no montante de R\$ 559.817.997,62 resultaram numa despesa a maior de 16,94%, em termos nominais, comparados com os do exercício de 2006.

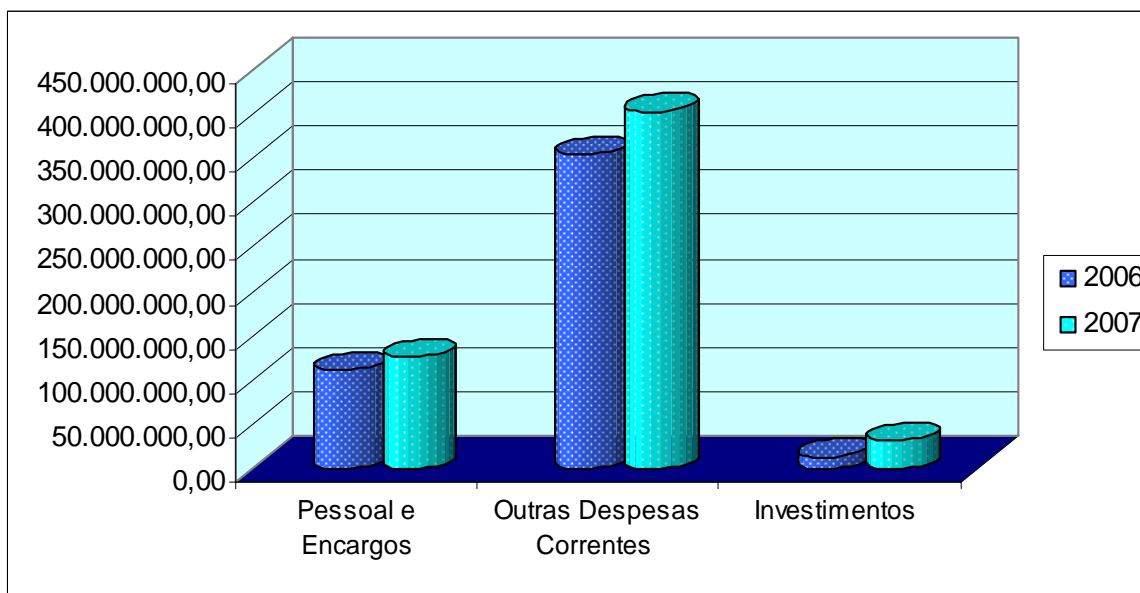
Tabela nº 06
Comparativo das Despesas Realizadas – 2006 - 2007

	2006	AV	2007	AV	AH
Despesas Correntes	464.619.636,86	97,06	528.251.660,92	94,36	13,70
Pessoal e Encargos	111.038.619,56	23,20	125.791.150,96	22,47	13,29
Outras Despesas Correntes	353.581.017,30	73,86	402.460.509,96	71,89	13,82
Despesas de Capital	13.568.709,04	2,83	31.295.526,85	5,59	130,64
Investimentos	13.568.709,04	2,83	31.295.526,85	5,59	130,64
Cota Concedida	528.565,50	0,11	270.809,85	0,05	-48,77
TOTAL	478.716.911,40	100	559.817.997,62	100	16,94

Fonte: Demonstrativo da Execução da Despesa Executada.

AV – Análise Vertical - AH – Análise Horizontal

Gráfico nº 04
Comparativo das Despesas Realizadas – 2006 - 2007



Os precatórios e as sentenças judiciais de pensão estão computados no grupo outras despesas correntes.

As despesas inscritas em restos a pagar a processar no final do exercício de 2007, atingiram R\$ 49.865.642,41, sendo R\$ 49.301.166,05 de 2007 e R\$ 564.476,36 de 2006 e podem ser sintetizadas no quadro abaixo por grupo de despesas principais.

Tabela nº 07
Restos a Pagar não Processado

GRUPO DE DESPESAS	VALOR INSCRITO	% TOTAL
Outras Despesas Correntes	47.005.659,21	94,26
Investimentos	2.859.983,20	5,74
TOTAL	49.865.642,41	100,00

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício.

Das despesas empenhadas e não processadas no exercício, 83,17% referem-se às despesas com assistência médica, as quais não puderam ser liquidadas no exercício porque estavam em trânsito junto aos prestadores de serviços ou nas unidades em processamento.

A estimativa da receita para o exercício de 2008 é de R\$ 542.117.630,00.

À consideração.

Áurea Vieira Gomes de Alcântara

Chefe do Departamento Contabilidade e Finanças

MASP 367.346-4 - CRCMG 78.111

PARECER DA SITUAÇÃO ATUARIAL DO IPSEMG

O parecer tem o objetivo de apresentar a situação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, na data-base de 31/12/2007, relativa ao exercício do ano de 2007.

O parecer tem o objetivo de apresentar a situação atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, na data-base de 31/12/2007, relativa ao exercício do ano de 2007.

Em virtude da Lei Complementar Estadual no. 64/2002 ter transferido as obrigações do benefício de pensão para o Regime Próprio de Previdência Social, consubstanciado pelos fundos FUNPEMG e FUNFIP, restou ao IPSEMG, como compromisso atuarial, apenas os remanescentes da carteira de pecúlio/seguro coletivo, as responsabilidades ainda não extintas do Fundo Supletivo e os valores relativos aos fundos hipotecários.

Assim sendo, a posição das reservas e fundos relativas aos compromissos remanescentes, registram, em 31/12/2007, o seguinte:

Reserva Técnica de Seguro Coletivo R\$ 426.592,36

Reserva Técnica de Pecúlio R\$ 1.326.447,69

Fundo de Garantia Hipotecária R\$ 2.608.173,36

Fundo de Garantia Bancária R\$ 453.918,97

Esses fundos e reservas serão mantidos até a extinção dos compromissos aos quais se referem, sendo movimentados, no decorrer de cada exercício, em função do risco expirado do período.

Sendo esse o nosso parecer,

Marcelo Nascimento Soares

Assessor Técnico-Atuarial

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II.6. B - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – FUNPEMG

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - FUNPEMG

Encaminhamos a avaliação da situação financeira do Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais para atender o disposto no inciso IV, § 2º, do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

O Fundo iniciou suas atividades operacionais no exercício de 2007 com um saldo disponível de R\$ 262.694.660,23 e terminou o exercício com um saldo de R\$456.249.555,38, aplicados da seguinte forma:

Tabela nº 01
Demonstrativo de Investimentos (Em R\$)

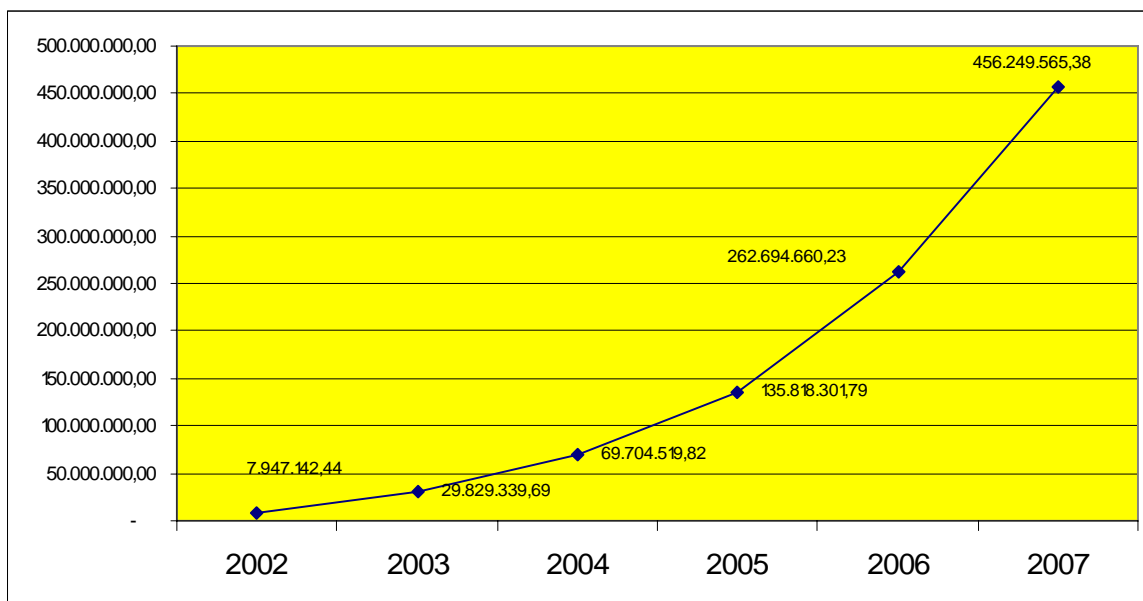
INVESTIMENTOS	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	VALOR	AV
<i>Títulos de Responsabilidade do Tesouro</i>		116.224.271,21	25,47
<i>Pré-Fixado</i>			
Letras do Tesouro Nacional	Banco Itaú	26.726.274,72	5,86
<i>Pos-Fixado</i>			
Letras Financeiras do Tesouro	Banco Itaú	89.497.996,49	19,61
<i>Fundos de Investimentos - RPPS</i>		340.025.284,17	74,53
Fundos de Renda Fixa/Referenciada DI		340.025.284,17	74,53
	Banco do Brasil	19.297.580,83	4,23
	Banco Itaú	174.316.343,28	38,21
	Bradesco	146.411.360,06	32,09
TOTAL		456.249.555,38	100

Fonte: SIAFI - AV - Análise Vertical

Do saldo total, 25,47% estão aplicados em Títulos de Responsabilidade do Tesouro – Pós fixado e 74,53% em Fundos de Investimentos, de acordo com as condições preestabelecidas pela

Resolução CMN 3.244/2004 e a partir de 26/10/2007 pela Resolução CMN 3.506, observando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez.

Gráfico n° 01
Evolução do saldo do FUNPEMG



O Fundo encerrou o exercício de 2002 com um disponível de R\$ 7.947.142,44 passando em 2007 com saldo de R\$ 456.249.565,38, evoluindo em 5 anos, 5.641,05%

O FUNPEMG encontra-se em fase de capitalização, não executando despesas em seu orçamento, apenas são orçadas e contabilizadas suas receitas. Demonstramos abaixo a previsão e execução da receita em 2007.

Tabela nº 02
Receita Prevista e Arrecadada em 2007

DESCRIÇÃO	Prevista	AV	Efetiva	AV	Diferença
Receitas Contribuições	112.297.230,00	72,29	154.557.215,38	79,85	42.259.985,38
Contribuição Patronal	71.551.437,00	46,06	98.706.616,25	51,00	27.155.179,25
Contribuição de Servidor	35.775.719,00	23,03	49.183.348,36	25,41	13.407.629,36
Compensação Financeira	4.970.074,00	3,20	6.667.250,77	3,44	1.697.176,77
Receita Patrimonial	43.042.018,00	27,71	39.045.276,75	20,17	-3.996.741,25
Rendimentos Aplicações Financeiras	43.042.018,00	27,71	39.045.276,75	20,17	-3.996.741,25
Deduções da Receita Corrente			(47.586,98)	-0,02	-47.586,98
TOTAL	155.339.248,00	100	193.554.905,15	100	38.215.657,15

Font

e:SIAFI

Em 2007, o FUNPEMG apresentou uma Receita de Contribuições de R\$ 154.557.215,38 e Receita Patrimonial de R\$ 38.997.689,77, já deduzidos a desvalorização dos títulos do governo federal, totalizando R\$ 193.554.905,15.

A receita orçada em 2007 foi de R\$ 155.339.248,00 e a arrecadada foi de R\$ 193.554.905,15, apresentando, portando, um excesso de arrecadação de R\$ 38.215.657,15.

As receitas de contribuições, superaram a estimativa inicial em 37,63%, representando R\$ 154.557.215,38.

A receita patrimonial decorrente de rendimentos de aplicações financeiras foi projetada baseando-se em percentuais mensais da taxa selic superiores aos percentuais verificados no período em questão, conforme dados fornecidos à época por Instituições Financeiras, motivo pelo qual não alcançou o valor estimado.

As receitas arrecadadas no exercício de 2007 totalizaram R\$ 193.554.905,15 e foram superiores as de 2006 em 52,59% conforme quadro abaixo:

Em 2007 foi criado evento para Deduções de Receita – Perda de Aplicação em Título de Responsabilidade do Governo Federal, atendendo exigências do Ministério da Previdência Social para os Regimes Próprio de Previdência.

Em fevereiro de 2007, o FUNPEMG teve uma perda nas aplicações em Títulos do Governo Federal – LFT, no valor de R\$ 47.586,98, representando apenas 0,12% da receita patrimonial no exercício.

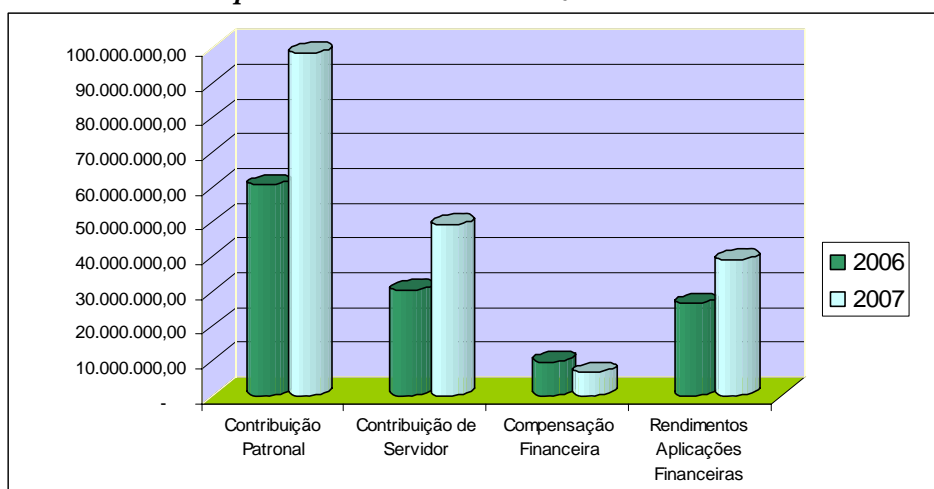
Tabela nº 03
Comparativo das Receitas Realizadas – 2006 - 2007

DESCRIÇÃO	2006	AV	2007	AV	AH
Receitas Contribuições	100.506.110,39	79,22	154.557.215,38	79,85	53,78
Contribuição Patronal	60.560.601,51	47,73	98.706.616,25	51,00	62,99
Contribuição de Servidor	30.280.403,17	23,87	49.183.348,36	25,41	62,43
Compensação Financeira	9.665.105,71	7,62	6.667.250,77	3,44	-31,02
Receita Patrimonial	26.370.248,05	20,78	39.045.276,75	20,17	48,07
Rendimentos Aplicações Financeiras	26.370.248,05	20,78	39.045.276,75	20,17	48,07
Deduções da Receita Corrente			(47.586,98)	-0,02	
TOTAL	126.876.358,44	100	193.554.905,15	100	52,55

Fonte:

Siafi

Gráfico nº 02
Comparativo de Receita Realizada – 2006/2007



Fonte: Siafi

Verifica-se pelo gráfico acima que as receitas de contribuição patronal e contribuição do servidor tiveram um crescimento bastante acentuado.

O acréscimo nestas receitas é decorrente da mudança da taxa de repasse da contribuição que no início do ano passou de 5 e 10% para 6% e 12%, bem como, admissão de servidores do Estado no novo regime previdenciário.

A compensação financeira decorrente de convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais e o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), teve queda em 2007 em relação a 2006, em função dos processos compensados pelo Estado ter sido maior que o número de processos compensados pelo INSS.

A receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras teve um crescimento de 48,07% em 2007.

2. PASSIVO ATUARIAL

A Portaria nº 95 de 06/03/2007, do Ministério da Previdência Social alterou o Plano de Contas aprovado pela Portaria MPS nº 916/2003. Novas contas foram criadas e a principal mudança para o Fundo foi a transferência da Reserva de Contingência do Patrimônio para o Grupo do Exigível a Longo Prazo, passando o saldo para a Conta Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios.

As provisões para Benefícios a Conceder são registradas mensalmente seguindo dados elaborados por Atuário. Já as Provisões Atuariais para Ajustes do Plano são contabilizadas anualmente, também baseadas em parecer atuarial.

O Passivo Atuarial está registrado no Exigível a Longo Prazo e está coberto pelas aplicações realizadas.

Tabela nº 04
Demonstrativo das Provisões (Em R\$)

ATIVO REAL LÍQUIDO	456.249.565,38
Provisões p/ Benefícios a Conceder	
- Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	446.804.119,17
Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
- Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios	9.445.446,21

O desempenho econômico financeiro do FUNPEMG foi positivo em R\$ 193.554.905,15 e levado à conta de Provisões de Benefícios a Conceder e Provisões Atuarias para Ajustes do Plano.

Todas as reservas, tanto previdenciária quanto a de contingência, estão aplicadas em Bancos Conta Movimento e Investimentos, no total de R\$ 456.249.565,38.

Áurea Vieira Gomes de Alcântara
Departamento de contabilidade e Finanças

2 . AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUARIAL - FUNPEMG

Face às disposições da Lei Complementar Estadual 64, de 25 de março de 2002, podem ser identificadas as seguintes categorias de participantes, no Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais:

- a) Categoria de Segurados Ativos em Transição: servidores ativos cujo provimento ocorreu até 31/12/2001;
- b) Categoria de Novos Segurados Ativos: servidores ativos cujo provimento ocorreu a partir de 01/01/2002;
- c) Categoria de Inativos e pensionistas em Transição: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra até 31/12/2009. Cabe salientar que os atuais aposentados e pensionistas incluem-se na presente categoria;
- d) Categoria de Novos inativos e pensionistas: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra após 31/12/2009.

Para acolher essas categorias, a Lei Complementar Estadual 64, com as alterações produzidas até a presente data, estabeleceu duas figuras:

- a) o FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência;
- b) o FUNPEMG - Fundo de Previdência do Servidor Público de Minas Gerais

As responsabilidades das duas figuras - FUNFIP e FUNPEMG - pelos benefícios dos participantes do Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, podem ser, de forma simplificada, esboçada da seguinte forma:

- a) FUNFIP: responsável pelos benefícios da Categoria de Transição dos participantes ativos, inativos e pensionistas;
- b) FUNPEMG: responsável pelos benefícios da Categoria de Novos dos participantes ativos inativos e pensionistas.

Concernente ao FUNPEMG, em 31/12/2007, identificamos 47.923 participantes ativos, com idade média de 38,0 anos, salário médio de participação de R\$ 1.289,40 e remuneração média de R\$ 1.338,95. Dos 47.923 participantes, 14.818 eram do sexo masculino e 33.105 do sexo feminino.

No que se refere à posição e situação atuarial do Plano de Benefícios do FUNPEMG, objeto da presente, observa-se um superávit de R\$ 9.445.446,21, na data-base de 31/12/2007, conforme demonstrativo abaixo.

Demonstrativo de Deficit e Superavit	
Descrição	2007
(+) Ativo Liquido	456.249.565,38
(-) Reserva de benefícios Concedidos	-
(=) Superavit/Deficit em relacao a BC	456.249.565,38
(-) Reserva de Benefícios a Conceder	446.804.119,17
(=) Superávit/Deficit Final	9.445.446,21

Tal superávit foi integralmente destinado à constituição de Reserva de Contingência, nos termos da legislação vigente.

Com relação à rentabilidade das aplicações, em conformidade com a exigência legal e segundo os dados de receitas e despesas financeiras do exercício do ano de 2007, verificamos que a rentabilidade das aplicações do FUNPEMG foi superior ao mínimo atuarial exigido de 11,47% (INPC + 6,00% aa), atingindo 11,82% no exercício de 2007 e 51,96% nos últimos 3 exercícios (2007 incluso). Tal situação é benéfica ao plano de benefícios, por propiciar a constituição de reservas de contingência e permitir a redução dos atuais níveis de contribuição a médio prazo.

Tendo em vista os resultados obtidos na avaliação realizada, por meio da técnica de avaliação por valor presente e os obtidos pela técnica de avaliação por projeção, é nosso entendimento e parecer que o plano de custeio escalonado, estabelecido na LCE nº 64/2002, com a redação vigente em 31/12/2007, poderá ser mantido para o exercício do ano de 2008, devendo o mesmo ser executado em conformidade com os percentuais previstos para o referido exercício.

Em virtude das disposições da Lei Complementar Estadual 64, o FUNPEMG somente pagará benefícios a partir do dia 1º de janeiro de 2010. Dessa forma, não há previsão de pagamento de benefícios pelo FUNPEMG, para o período de 2008 a 2009.

Com relação ao passivo atuarial direto do FUNPEMG, compromisso do mesmo para com seus segurados, consubstanciado por suas Reservas Técnicas, o mesmo é composto apenas pela Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, no montante de R\$ 446.804.119,17 (quatrocentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e quatro mil, cento e dezenove reais e dezessete centavos).

Cumpre-nos observar que na situação explicitada não foram refletidos os impactos de ações judiciais porventura existentes, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios a pagar, ou que possam vir a ser ajuizadas contra o FUNPEMG, contra os empregadores dos participantes do plano do FUNPEMG ou ainda contra seu gestor.

Marcelo Nascimento Soares, MIBA

Assessor Técnico em Atuária

Fernando Perez Ferreira

Gerente de Investimentos

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. C - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – FUNFIP

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

1. Situação Financeira-Atuarial do Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais FUNFIP

O presente tem como objetivo apresentar a situação financeira e atuarial do FUNFIP, **fundo em regime de repartição que compõe parte do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais**, na data-base de 31/12/2007, à luz das disposições legais da Emenda Constitucional nº 20/98, da Emenda Constitucional nº 41/03, da Emenda Constitucional nº 47/05, da Lei nº 9.717/98, da Portaria MPAS nº 4.992/99, bem como da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 64/02, com a redação vigente em 31/12/2007, e da Lei Complementar nº 101/00.

Face às disposições da Lei Complementar Estadual 64, de 25 de março de 2002, podem ser identificadas as seguintes categorias de participantes, no Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais:

- a) Categoria de Segurados Ativos em Transição: servidores ativos cujo provimento ocorreu até 31/12/2001;
- b) Categoria de Novos Segurados Ativos: servidores ativos cujo provimento ocorreu a partir de 01/01/2002;
- c) Categoria de Inativos e pensionistas em Transição: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra até 31/12/2009. Cabe salientar que os atuais aposentados e pensionistas incluem-se na presente categoria;

d) Categoria de Novos inativos e pensionistas: aposentados e pensionistas cujo fato gerador do benefício ocorra após 31/12/2009.

Para acolher essas categorias, a Lei Complementar Estadual 64, com as alterações produzidas até a presente data, estabeleceu duas figuras:

- a) o FUNFIP – Fundo Financeiro de Previdência;
- b) o FUNPEMG - Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais

As responsabilidades das duas figuras - FUNFIP e FUNPEMG - pelos benefícios dos participantes do Regime Próprio de Previdência do Estado de Minas Gerais, podem ser, de forma simplificada, esboçada da seguinte forma:

- a) FUNFIP: responsável pelos benefícios da Categoria de Transição dos participantes ativos, inativos e pensionistas;
- b) FUNPEMG: responsável pelos benefícios da Categoria de Novos dos participantes ativos inativos e pensionistas.

Concernente ao FUNFIP, objeto em análise, em 31/12/2007, identificamos 136.060 benefícios de aposentadoria de servidores, com benefício médio de R\$1.692,11, e 32.961 benefícios de pensão.

Face a natureza orçamentária do FUNFIP, pois opera em regime de repartição simples, não há o que dizer sobre rentabilidade de ativos garantidores, bem como de reservas técnicas. O passivo atuarial é representado pelas despesas correntes do mês ou do ano, conforme o período considerado.

Contudo, é necessário estimar o compromisso atual líquido do Plano de Benefícios da FUNFIP, como se regime capitalizado fosse, para fins de comparação com o FUNPEMG. Sob essa ótica de análise, estimamos e obtivemos, em função dos dados recebidos e dos cálculos realizados o seguinte:

QUADRO G - Compromisso FUNFIP	
Reserva	Montante
1. Aposentadorias	R\$ 52.998.906.344,93
1.1 Reserva de Benefícios a Conceder	R\$ 25.329.131.856,50
1.2 Reserva de Benefícios Concedidos	R\$ 27.669.774.488,43
2. Pensão	R\$ 5.123.062.308,00
2.1. Reserva de Benefícios Concedidos	R\$ 5.123.062.308,00
TOTAL GERAL	R\$ 58.121.968.652,93

Tendo em vista os resultados obtidos por meio da técnica de avaliação por valor presente e os obtidos pela técnica de avaliação por projeção, dada a natureza da FUNFIP e a forma de seu custeio, entendemos que a garantia de sua perpetuidade, solvência e capacidade de honrar seus compromissos para com os seus segurados são as mesmas do Governo do Estado de Minas Gerais.

Nos termos da legislação vigente na data-base da presente avaliação, o plano de custeio a ser executado no exercício do ano de 2008 deverá ser o seguinte:

- a) servidores ativos: 11% do salário real de contribuição;
- b) inativos e pensionistas: alíquota de 11% sobre a parte do benefício de aposentadoria e pensão, conforme o caso, que exceder ao teto de contribuição ao RGPS, observadas as isenções estabelecidas em lei no caso das aposentadorias por invalidez e pensões dessas decorrentes; e
- c) entidades empregadoras: o dobro da contribuição de seus respectivos servidores ativos.

Em caso de déficit do sistema, cabe ainda ao Estado aportar recursos para a cobertura do mesmo, independentemente da contribuição normal já vertida em virtude do plano de custeio.

Com relação aos critérios adotados e premissas de cálculo, decorrentes do nível de informações disponíveis, a exemplo dos anos anteriores, reitera-se a necessidade de levantamento do tempo total de contribuição, participante a participante, para outros regimes de previdência social, de maneira a melhor estimar a provável compensação previdenciária desses, a data de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade, conforme o caso, e melhor estimar os compromissos futuros do FUNFIP.

Cumpre-nos observar que na avaliação atuarial e no presente parecer não foram refletidos os impactos de ações judiciais porventura existentes, relativas a questões trabalhistas ou relativas ao nível dos benefícios já pagos ou a pagar, ou que possam vir a ser ajuizadas contra os empregadores participantes do RPPS, contra o próprio FUNFIP ou contra os gestores do RPPS.

Belo Horizonte, 30 de março de 2008.

Marcelo Nascimento Soares, MIBA
Atuário – IBA – Reg 759
Masp 1.077.087-3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS

ANEXO II. 6. D - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL – IPSM

(Art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000)

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2008

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE
MINAS GERAIS – IPSM**

ABRIL / 2008



1 - INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a Emenda Constitucional nº. 20, de 16 de dezembro do mesmo ano, introduziram profundas mudanças estruturais nos regimes próprios de previdência social, com destaque a obrigatoriedade do caráter contributivo estimado dentro de padrões atuarialmente definidos.

A progressiva ampliação da natureza e alcance dos benefícios previdenciários, sem a criação da fonte de custeio atuarialmente correspondente constituiu causa e denotação do desequilíbrio atuarial do modelo previdenciário instalado até então.

Em particular nos Estados e Municípios, na maioria dos casos, não foi utilizado para a constituição desses regimes nenhum tipo de estudo atuarial, sendo a estrutura técnica e gerencial definida a bel prazer, em destaque o plano de custeio. Em consequência, as alíquotas de contribuição, na maioria dos casos, mostraram-se insuficientes para o financiamento dos planos de benefícios que englobam em muitos casos serviços assistenciais e de saúde resultando em grandes desequilíbrios financeiros e atuariais dos regimes.

Contudo, ressaltamos os esforços do Governo, destacando a evolução da legislação e fiscalização que visa tornar este Regime estável, auto-sustentável, seguro, obedecendo ao princípio da capitalização e, principalmente, justo em relação às perspectivas das gerações atual e futura, de quem não se pode ser indefinidamente exigível arcar pela via da carga tributário-contributiva, com ônus da perpetuidade do modelo.

Ao estabelecer normas gerais para a organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos, a Lei nº. 9.717/98 propiciou ainda a sua necessária e desejável padronização normativa e conceitual em relação ao Regime Geral de Previdência Social.



A partir da consolidação da Emenda nº. 20/98 ficou definido um novo modelo previdenciário, com ênfase no caráter contributivo, na necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial e na impossibilidade de conceder benefícios distintos do Regime Geral de Previdência Social, não sendo mais possível falar, com legitimidade, em Regime Próprio de Previdência Social sem nele abranger, no mínimo, aposentadoria e pensão por morte, sem diferenciar contabilmente benefícios previdenciais e serviços não previdenciários, como a assistência à saúde, e sem estruturá-lo em sólida e equilibrada base atuarial.

O fato de a Constituição Federal assegurar aos militares regras próprias de aposentadoria, conforme art. 142, § 3º inciso X, consubstanciada em Lei específica, não altera a necessidade de esboço de uma previdência própria, sólida e equilibrada, atuarialmente e financeiramente.

A preocupação do IPSM, neste cenário, concentra-se inicialmente no diagnóstico da questão previdenciária, que corre risco de tornar-se insustentável em médio prazo, inviabilizando futuras concessões de benefícios aos servidores militares, além de comprometer a capacidade do Estado de investir em outras áreas prioritárias, como segurança e educação.

Para tal diagnóstico, a Avaliação Atuarial é instrumento imprescindível. A partir dos resultados, é possível apontar caminhos para a elaboração de um plano de financiamento e gestão, dentro dos limites impostos pela legislação vigente. É neste cenário que se enquadra o estudo desenvolvido, da situação financeira e atuarial do IPSM.

1.1 - IPSM

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM é uma entidade autárquica, dotada de autonomia administrativa e financeira, com sede e foro nesta Capital, vinculada à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG). É sucessor da Caixa Beneficente da Força Pública de Minas Gerais, criada pela Lei nº. 565, de 19 de setembro de 1911, com a finalidade de prestar assistência previdenciária aos seus segurados.



Atualmente, difere da maioria dos institutos de previdência, pois o Plano de Benefícios do IPSM assegura apenas o pagamento de pensões, alguns auxílios e assistência à saúde. Logo, o IPSM é a entidade da administração com a maior capacidade de assumir a tarefa complexa de gestão do regime de previdência com o contingente de servidores da força militar do Estado.

Um regime de previdência equilibrado do **ponto de vista financeiro e atuarial** é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Para tanto, o sistema não tem que ser apenas contributivo, mas o somatório das contribuições tem que ser em montante suficiente para fazer frente aos encargos do regime. Esta situação deve-se ao fato de que a massa dos militares deve renovar-se para promover o rejuvenescimento ou a manutenção do perfil etário.

1.2 - Objetivo

Este estudo contempla a análise atuarial e financeira do plano de benefícios previdenciais e assistência à saúde, onde é verificada a estabilidade atual do regime e apresentado, caso necessário, um novo redimensionamento de custeio que prestigie o equilíbrio e a perpetuidade, por meio de:

- análise das atuais alíquotas de contribuição/custeio normal;
- análise dos regimes e métodos adotados e sua razoabilidade para cada benefício;
- levantamento da necessidade do redimensionamento do custeio normal para previdência e para assistência a saúde;
- análise da razoabilidade das premissas e hipóteses atuarias, estruturais, econômicas e financeiras vigentes;
- análise do nível de solvência e do equilíbrio atuarial e financeiro; e
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio suplementar dos benefícios oferecidos caso o regime apresente déficit atuarial.

São apresentados, também:



- conceitos e definições;
- categorias de segurados;
- premissas legais, técnicas e estruturais;
- estatística do grupo, estabelecida de acordo com a base cadastral fornecida pelo Ente e Instituto;
- plano de benefício avaliado;
- metodologia utilizada - Nota Técnica Atuarial;
- resultado financeiro e atuarial de acordo com o plano de custeio utilizado;
- projeções das receitas e despesas previdenciais; e
- parecer técnico.

A Reavaliação Atuarial possui data-base em dezembro de 2007.

1.3 - Conceitos e definições

Apenas para fins deste estudo conceituamos:

- a) **Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:** modelo de previdência social dos servidores públicos de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e dos militares dos estados e do Distrito Federal, incluídas suas autarquias e fundações;
- b) **Segurados:** servidores regularmente inscritos no regime que podem usufruir de seus benefícios, conforme a legislação pertinente;
- c) **Segurados ativos:** servidores de cargo de provimento efetivo, segurados do regime, em plena atividade profissional;
- d) **Dependentes:** beneficiários com vínculo direto com os segurados regularmente inscritos no regime como dependentes destes;
- e) **Segurados inativos, assistidos ou aposentados:** segurados do regime, em gozo de algum dos benefícios de prestação continuada do plano;



- f) **Remuneração de contribuição:** remuneração sobre o qual incide a alíquota de contribuição do segurado;
- g) **Remuneração de benefício:** remuneração sobre o qual será calculado o benefício inicial do participante;
- h) **Ativo líquido:** bens e direitos, líquidos dos exigíveis operacionais, contingenciais e Fundos;
- i) **Contribuição Normal ou Custo Normal:** montante ou percentual destinado a custear os benefícios, em conformidade com o regime financeiro e método atuarial adotado;
- j) **Contribuição Especial ou Custo Suplementar:** montante ou percentual utilizado para amortizar déficits ou insuficiências apuradas e levantadas em avaliação atuarial decorrentes de serviços passados;
- k) **Passivo Atuarial ou Reserva (provisões) Matemática:** valor atual dos benefícios futuros, líquidos do valor atuarial das contribuições normais futuras, de acordo com os métodos e hipóteses atuariais adotados. Obrigação do plano para com seus segurados em uma determinada data;
- l) **Déficit Técnico:** diferença, quando negativa, entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;
- m) **Superávit Técnico:** diferença, quando positiva, entre Ativo Líquido e o Passivo Atuarial;
- n) **Reserva (Provisão) Matemática de Benefício a Conceder:** é a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos benefícios futuros a conceder dos participantes ativos não classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras. Obrigação do plano para com seus segurados ativos em uma determinada data;
- o) **Reserva (Provisão) Matemática de Benefícios Concedidos:** é a diferença, calculada atuarialmente, entre o valor atual dos compromissos futuros concedidos dos segurados inativos e pensionistas e dos funcionários em atividade classificados como riscos iminentes, e o valor atual das contribuições normais futuras dos respectivos segurados e pensionistas. Obrigação do plano para estes segurados em uma determinada data;
- p) **Mínimo Atuarial ou Exigível Atuarial ou Meta Atuarial:** é a rentabilidade mínima que os recursos garantidores, investimentos, devem apresentar de forma a dar consistência ao plano de benefícios e ao plano de custeio.



q) **Pensionistas:** os dependentes de segurados que auferem benefício de pensão por morte.

1.4 - Categorias de segurados

De acordo com a Lei nº. 10.366/90 e demais alterações posteriores, consideram-se segurados do RPPS em estudo:

- **Em caráter compulsório:**

- o militar da ativa, da reserva remunerada e o reformado, exceto o Juiz Militar do Tribunal de Justiça do Estado;
- o servidor civil da Polícia Militar alcançado pela Lei nº. 7.982/81, impedido de se inscrever como contribuinte do IPSEMG; e
- o servidor civil do IPSM e do sistema de ensino da Polícia Militar, a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 7.982/81.

- **Em caráter facultativo:**

- aquele que, tendo perdido a condição de segurado compulsório, manifestou-se com a opção no prazo de 60 (sessenta) dias.

- **São considerados dependentes do IPSM:**

- o cônjuge, o companheiro (a) e o filho, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- os pais economicamente dependentes do segurado; e
- o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido, economicamente dependente do segurado.



Os cálculos dos benefícios foram realizados apenas para os grupos cuja responsabilidade e ônus dos benefícios cabem ao regime, conforme regulamento do plano de benefícios.

2 - PLANO DE BENEFÍCIOS

o - Plano de Benefícios

Para o IPSM consideramos o Plano Assistencial e o Previdencial, dado que a Legislação que regulamenta o Instituto estabelece que a assistência à saúde é um benefício previdencial, apesar da Legislação Federal prever o contrário.

O Plano Previdencial é o conjunto de regras definidoras dos benefícios de caráter previdenciário, bem como as relações jurídicas estabelecidas entre seus segurados e o regime, comum à totalidade das pessoas a ele asseguradas. Já o Plano Assistencial é aquele que oferece aos seus segurados serviços assistenciais à saúde.

Para tanto, segue abaixo descrito, a relação de benefícios estabelecidos conforme o Art. 12 da Lei nº. 10.366, de 28 de dezembro de 1990 do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais:

I – Para o segurado:

- o assistência à saúde.
- o auxílio-natalidade;
- o auxílio-funeral.

II - Para o dependente:

- o pensão;
- o pecúlio;
- o assistência à saúde
- o auxílio-reclusão;
- o auxílio-funeral.



2.1.1 - Auxílio-Natalidade

A legislação do IPSM (art. 15 da Lei nº. 10.366/90) estabelece que o auxílio-natalidade é devido pelo nascimento de filho comum do segurado com o cônjuge ou companheiro regularmente inscrito, no valor de um salário mínimo vigente na ocasião do nascimento.

2.1.2 - Auxílio-Funeral

A Lei nº. 10.366/90 (art.32), atualizada pelo Art. 2º da Portaria n º 22/2000 assegura o pagamento de auxílio-funeral ao executor de funeral de segurado, dependente, pensionista ou natimorto, filho de segurado, em valor correspondente ao gasto efetuado, observando o limite estabelecido de 75% da remuneração básica de Soldado de 1ª Classe (soldo), que contempla o valor de R\$ 1.467,29.

2.1.3 - Assistência à Saúde

A assistência à saúde compreende as ações de promoção, prevenção e manutenção da saúde, prestada nos termos dos arts. 17, 18 e 19 da Lei nº. 10.366/90 e do Plano de Assistência à Saúde do Sistema de Saúde PMMG – CBMMG – IPSM. As premissas e o estudo atuarial em relação à assistência à saúde seguem no anexo IV.

2.1.4 – Pensão

O valor global da pensão será igual ao estipêndio de benefício do segurado e distribuídos aos dependentes em cotas iguais, conforme artigos 23 e 24 da Lei nº. 10.366/90.

2.1.5 - Pecúlio

Nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei nº. 10.366/90, atualizada pela Deliberação nº. 03/94, o pecúlio é devido aos dependentes do segurado no valor do índice obtido



multiplicando-se 0,04 (quatro centésimos) pelo número de contribuições pagas e acrescentando-se 15 (quinze inteiros) ao resultado, observando-se o teto máximo de 500 (quinhentas) contribuições pagas, sendo este índice multiplicado pelo valor da maior contribuição paga nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao óbito. Conforme art. 21, o pecúlio será rateado em partes iguais aos dependentes e, na falta dos mesmos, será rateado entre os sucessores, definidos pela lei civil.

2.1.6 - Auxílio-reclusão

No artigo 20 da Lei nº. 10.366/90, o auxílio-reclusão é devido ao dependente do segurado detento ou recluso, não albergado e recolhido à prisão, a partir da data em que se verificar a perda total da remuneração, e enquanto nessa situação, o valor corresponde a 70% (setenta por cento) do valor da pensão e será distribuído entre os dependentes na forma prescrita para este benefício.

3- METODOLOGIA E HIPÓTESES EMPREGADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Diante da natureza do estudo e das características do grupo a ser analisado buscou-se identificar as contingências que mais se aproximam da população. Logo, a importância em analisar as experiências do Instituto no que diz respeito às estimativas das taxas de mortalidade segregadas por estado do participante em cada uma das idades, da experiência de entrada em invalidez, dentre outros.

No caso do estudo proposto, não foram estruturados testes de aderência nas bases biométricas utilizadas por falta de um histórico consistente que demonstrasse as estatísticas da variação da base cadastral do Instituto por um período mínimo de 5 (cinco) anos. Neste sentido, foram utilizados parâmetros mínimos estabelecidos pela legislação, observando as peculiaridades do IPSM.

Para um grupo de segurados, a força de trabalho é reduzida pela saída do empregado, por morte, invalidez e aposentadoria, sendo que os elementos básicos de uma modelagem



atuarial são as tábuas de decrementos por morte, invalidez ou desligamento. Estes decrementos podem ser combinados ou utilizados isoladamente.

As tábuas biométricas são, em via de regra, resultado de grandes trabalhos de censo e ajustamentos elaborados, geralmente, por iniciativa de Institutos de Aposentadoria, Seguradoras, Universidades e pelo Governo em vários países. Estes trabalhos são publicados oficialmente, podendo, a partir daí, serem usados pelos técnicos.

3.1 - Premissas Legais

- Lei nº. 10.366, de 28 de dezembro de 1990 (alterada pelas Leis nº. 12.565, de 07 de julho 1997 e Lei nº. 13.962, de 27 de janeiro de 2001) – Dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, sucessora da Caixa Beneficente da Polícia Militar (CBPM);
- Decreto nº. 32.609, de 11 de março de 1991 – Aprova o Plano Atuarial do IPSM;
- Emenda Constitucional nº. 20 – Modifica o sistema de previdência social e estabelece normas de transição;
- Lei nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 – Dispõem sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.
- Portaria nº. 4.883, de 16 de dezembro de 1998, do Ministério de Previdência – Regulamenta e tornam imediatos os efeitos da Emenda Constitucional nº 20.
- Portaria nº. 4.992, de 05 de fevereiro de 1999, do Ministério da Previdência – Estabelece as disposições para a definição e aplicação dos parâmetros e diretrizes gerais previstas na Lei nº. 9.717/98;
- Lei nº. 16.717, de 31 de maio de 2007, que dispõe sobre os reajustes nos valores dos vencimentos básicos e da remuneração básica dos militares e bombeiros de Minas Gerais.

3.2- Premissas e hipóteses técnicas



3.2.1 - Estruturais

- Sistema de Benefício Definido;
- 13 contribuições e benefícios anuais, excetuando-se as peculiaridades dos auxílios;
- Composição Familiar: No presente estudo não foi utilizado a família padrão ou efetiva visto a dificuldade de levantar os dados dos dependentes. Assim consideramos o cônjuge do sexo feminino com três anos mais e do sexo masculino três anos a menos.

3.2.2 - Financeiras e econômicas

- Taxa real de juros de 6% ao ano ou sua equivalência mensal;
- Custeio administrativo de 2%;
- Projeção de crescimento real anual de salários dos servidores ativos: 10%;
- Projeção de crescimento real anual dos benefícios dos inativos e pensionistas: 10%;
- Fator de Capacidade dos Salários ou Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100%;
- Fator de Capacidade dos Benefícios ou Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100%.

3.2.3 - Biométricas

- Sobrevivência e mortalidade:
 - ✓ Sobrevivência - **AT 1949**, como limite máximo de taxa de mortalidade;
 - ✓ Mortalidade – **AT 1949**, como limite mínimo de taxa de mortalidade.
- Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas, como limite mínimo de taxa de entrada em invalidez;



- Mortalidade de Inválidos: experiência IAPC, como limite máximo de taxa de mortalidade;
- Mortalidade de Ativos: obtida pelo método de Hamza a partir das 3 tábuas anteriores;
- Taxa de turn-over (rotatividade): Não considerado, 0% para todas as idades.

3.3 - Regimes e métodos

Para os benefícios de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, pecúlio e pensão, foi adotado o Regime Financeiro de Repartição Simples, onde as contribuições pagas por todos os servidores do Instituto de Previdência dos Militares do Estado de Minas Gerais, em um determinado período (um ano), deverão ser suficientes para cobrir os benefícios pagos nesse período. O Regime aplicado foi escolhido em virtude do caráter orçamentário.

Para os cálculos da reserva matemática de benefícios a conceder (RMBaC) foi utilizado o método prospectivo que consiste em subtrair dos valores atuais dos benefícios futuros (VABF) os valores atuais das contribuições futuras (VACF). Vale ressaltar, que no regime de Repartição Simples não há formação dessa reserva, visto que o valor atual dos benefícios futuros em um ano é igual ao valor atual das contribuições futuras no exercício.

No anexo III são apresentadas às formulações utilizadas nos cálculos desta avaliação.

3.4 - Base cadastral

A população analisada engloba os segurados ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM.

3.4.1 - Dados fornecidos



Os dados foram fornecidos, em arquivo magnético, formato “TXT”, com data-base de 31 de dezembro de 2007, de acordo com o layout fornecido pela Account Consultores e Auditores Atuariais, sendo os mesmos descritos a seguir:

- **Participantes Ativos:**

Órgão; matrícula do servidor; sexo; data de nascimento; tempo de serviço; data de ingresso na sua atual carreira; data ingresso no serviço público; salário real de contribuição atual; salário real de benefício atual; cargo; carreira.

- **Participantes Inativos:**

Órgão; matrícula; sexo; data de nascimento; tipo de benefício; data início do benefício; valor do benefício; cargo do servidor instituidor; carreira do servidor instituidor; data de nascimento do cônjuge se houver; data de nascimento dos dependentes se houver; grau de parentesco.

- **Pensionistas:**

Órgão; matrícula do instituidor da pensão; matrícula do pensionista; data de nascimento; data início do benefício; benefício; duração da pensão; cargo do servidor instituidor, carreira do servidor instituidor.

Após a recepção e análise dos dados, foram realizados testes de consistência que indicaram a necessidade de algumas revisões e correções:

- idade mínima de 18 anos;
- remuneração de Contribuição e Proventos limitados a R\$ 10.500,00;
- para as remunerações, proventos e pensões não informados ou informados incorretamente, foi utilizado a média da população de cada grupo;
- para datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média da população de cada grupo;
- transferência para a base de inativos de servidores com idade superior a 70 anos da base de ativos.



Uma vez efetuadas as revisões pertinentes, os dados foram agrupados e tabulados, de acordo com a necessidade do estudo. Os resultados estatísticos encontram-se no anexo II, onde apresentam um grupo de participantes, em 31 de dezembro de 2007, composto por 46.007 segurados ativos, 19.373 inativos, 12.622 pensionistas e 124.842 dependentes. Dessa forma, quando comparada com a base cadastral utilizada na última avaliação, percebemos que ocorreu uma variação positiva na ordem de 4,49%, 3,13%, 1,34% e 0,90%, respectivamente.

4 - SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Inicialmente ressaltamos que, os percentuais apresentados no plano custeio definido neste item remetem ao equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Benefícios e, a inaplicabilidade deste remeterá futuramente ao incompleto desequilíbrio atuarial. Para tanto, cabe informar os seguintes dados:

- **Folha de Remuneração de Contribuição de Ativos e Proventos de Contribuição de Inativos referente à data base de dezembro de 2007.**
 - Mensal:
 - ✓ Ativos: R\$112.037.940,08;
 - ✓ Inativos: R\$74.387.358,11;
 - ✓ Total: R\$ 186.425.298,19
 - Total Anual: R\$ 2.423.528.876,47

Percebemos que a base de cálculo deste ano, quando comparada com a do ano passado, sofreu uma variação positiva na ordem de 14,08%. Esta variação pode ser explicada pela entrada de novos militares e pelo reajuste das remunerações dos ativos e dos proventos de inativos.

- **Déficit a amortizar (Repases)**
DA_s = superior ao montante de R\$ 1.200.000.000,00



- **Base de incidência: Folha de remuneração e proventos conforme o Art. 3º da Lei nº. 10.366/90.**

Total do custeio normal, sem considerar os benefícios concedidos de pensão.

BENEFÍCIOS	VABF(R\$)	VACF(R\$)	RMBaC	CN %
Auxílio-natalidade	1.315.113,01	1.315.113,01	-	0,0543
Auxílio-funeral	2.134.039,73	2.134.039,73	-	0,0881
Pensão por Morte	52.082.301,22	52.082.301,22	-	2,1490
Pecúlio	5.359.378,22	5.359.378,22	-	0,2211
Auxílio-reclusão	920.806,86	920.806,86	-	0,0380
Total	61.811.639,05	61.811.639,05	-	2,5505

Cumpra informar que, ocorreu queda no custeio de 1,63% neste ano quando comparado com o resultado apresentado na avaliação atuarial do ano passado.

Total do custeio normal, considerando os benefícios concedidos de pensão.

Benefícios	VABF(R\$)	VACF(R\$)	RMBaC	CN%
Auxílio-natalidade	1.315.113,01	1.315.113,01	-	0,0543
Auxílio-funeral	2.134.039,73	2.134.039,73	-	0,0881
Pensão por Morte	453.908.156,87	453.908.156,87	-	18,7292
Pecúlio	5.359.378,22	5.359.378,22	-	0,2211
Auxílio-reclusão	920.806,86	920.806,86	-	0,0380
Total	463.637.494,70	463.637.494,70	-	19,1307

Ressaltamos que, neste caso, quando comparado com o estudo apresentado na avaliação atuarial do ano passado o custeio apresentou uma queda de 1,23% neste ano.

O financiamento do Plano Previdenciário dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais é efetuado através de contribuições dos segurados e do Ente. Atualmente essas contribuições são feitas mensalmente, na forma que se segue:



- Segurados: 8% (Sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos);
- Ente público: 20% (Sobre o total da folha de remuneração e de proventos de contribuição dos segurados ativos e inativos).
- Custeio Administrativo 2% (Sobre da folha de remuneração, proventos e pensões dos segurados).

Plano de Custeio Proposto – Previdência e Assistência à Saúde

Segmentação dos benefícios	CN (%)
Previdência	71,62
Assistência à Saúde	28,38
Total	100,00

5 - PARECER ATUARIAL

Esta Reavaliação Atuarial, do exercício de 2008, referente ao plano de benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais foi realizada com dados fornecidos pelo IPSM, à luz das disposições legais.

Posicionados em 12/2007, os dados cadastrais apresentaram algumas inconsistências, dentre as quais podemos citar: idade mínima de 18 anos; remuneração de Contribuição e Proventos limitados a R\$ 10.500,00; para as remunerações, proventos e pensões não informados ou informados incorretamente, foi utilizado a média da população de cada grupo; para datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média da população de cada grupo; transferência para a base de inativos de servidores com idade superior a 70 anos da base de ativos.



Posterior as análises e adequações, verificamos que a base constituída de 46.007 segurados ativos, 19.373 inativos, 12.622 pensionistas e 124.842 dependentes, apresentaram consistência satisfatória para a realização desta reavaliação.

Com o intuito de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários e assistência à saúde, o Estado e os segurados do IPSM vertem contribuições mensais para o Fundo da seguinte forma: sendo 8% custeado pelos servidores ativos e inativos e 20% pelo Ente, incidentes sobre a folha salarial dos ativos e inativos.

Conforme anexo IV, que trata da Avaliação Atuarial do segmento Assistencial do Plano de Benefícios do IPSM, podemos concluir que ocorreu uma redução de 1,67% na necessidade de custeio do ano de 2007 para 2008, desta forma o custeio para assistência a saúde será de 28,38% do plano de custeio total, incidente sobre as remunerações e proventos dos segurados discriminados no Art. 3º da Lei nº. 10.366/90.

Ressalta-se que no ano de 2007 foram realizados ajustes na margem de segurança, acarretando a elevação no custeio total assistencial do plano. Entretanto, para o exercício de 2008 foi mantida mesma metodologia de cálculo, porém houve uma queda no custeio, devido a um aumento mais significativo na receita quando comparado com o aumento do número de ocorrências e valores com despesas assistenciais.

Em contrapartida, os resultados da previdência apresentaram um aumento do custeio, visto a proporcionalidade ao segmento da saúde, porém o custo diminuiu explicado pelo aumento das despesas previdenciárias ter sido inferior ao aumento da base de incidência, calculado pelo regime de Repartição Simples que considera a estimativa total de despesas dividida pela base de incidência das contribuições (remuneração e proventos dos segurados de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 10.366/90).

Cumpramos informar ainda que, o Ente Público possui atualmente junto ao Instituto uma dívida superior ao valor de R\$ 1.200.000.000,00, referente ao não recolhimento de



contribuições previdenciária da parte patronal e da soma das contribuições dos servidores descontadas em folhas de pagamento igualmente não repassadas.

Reiteramos que não houve negociação quanto ao parcelamento da dívida e, portanto, optamos por não considerar o montante apresentado neste cálculo atuarial e, recomendamos que seja feito a amortização através de uma contribuição adicional de responsabilidade apenas do Ente.

Para uma perfeita manutenção do plano instituído pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, mantemos o respaldo em relação a certos itens discriminados nos parágrafos a seguir.

A fim de manter a solvência, liquidez e o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios, faz necessária a aplicação do custeio estabelecido nesta avaliação, obedecendo aos percentuais destinados à saúde e à previdência.

O IPSM deverá garantir pleno acesso dos participantes às informações relativas à gestão do instituto. Deverá, também, providenciar o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor, conforme diretrizes gerais, além de identificação em demonstrativos financeiros e orçamentários de todas as despesas fixas e variáveis com pessoal inativo e pensionista, bem como os encargos incidentes sobre os proventos de pensões pagas.

Providenciar um controle fiel e real do banco de dados. Além disto, manter e registrar todas as alterações que possam refletir em variações das contribuições, como: saída de participantes; entrada de novos participantes e beneficiários, com suas respectivas idades, cargo, sexo; mudanças de vencimentos; rotatividade dos funcionários; registros de ocorrência de sinistros, relatando qual o evento gerador (morte, sobrevivência, invalidez, exoneração, incapacidade). Desta forma, será possível, em futuras reavaliações, realizar comparativos mais fiéis relativos à situação teórica adotada e a situação real do grupo, como também, mensurar e definir qual o grupo está mais exposto ao risco.



Salientamos que qualquer alteração nos parâmetros das concessões de benefícios ou no reajuste dos mesmos, por parte da Diretoria do IPSM, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguação do impacto da alteração desejada no Plano de Benefícios. A inobservância deste princípio, além de invalidar o Plano de Benefícios, poderá vir a afetar seriamente o Instituto. Reiteramos que todas as premissas adotadas nesta reavaliação atuarial estão em conformidade com as normas vigentes.

As receitas de contribuição deverão obedecer a uma regularidade a ser auferida pelo Instituto. Receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente Público deverão ser corrigidas monetariamente pelo Índice Monetário adotado e acrescidas de juros de mercado, a partir das datas que foram devidas. A falta de repasse e sua conseqüente não incorporação ao fundo garantidor de benefícios resultam em déficit futuro, certo e previsível.

Deve-se atentar também para que os recursos aplicados, saldos financeiros, atendam as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez conforme as disposições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, pertinente a Resolução nº. 3.506/07.

Recomendamos a segmentação do plano de custeio dos benefícios assistenciais e previdenciais. Muito embora a legislação que regulamenta o IPSM estabeleça que a assistência à saúde seja um benefício previdencial, atentamos ao fato da legislação federal prever o contrário.

Para tanto, a necessidade da segmentação do benefício assistencial e previdencial é fundamental para atender a legislação federal. Contudo, só através da implementação de estudos aprofundados para decidir a viabilidade dessa segregação.

Por fim, afirmamos que com a observância das considerações apresentadas neste estudo, o Instituto, garantirá o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.



ANEXOS



ANEXO I - PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LR), art. 53, § 1, inciso II, Anexo XIII:

Exercício	Repasse Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior+"d")
2006	218.793.607,35	127.638.839,57	385.345.158,92	(38.912.712,00)	(27.092.955,18)
2007	304.968.813,23	121.987.525,29	420.805.297,85	6.151.040,67	(20.941.914,51)
2008	343.832.466,11	137.532.986,44	474.269.716,73	7.095.735,82	(13.846.178,69)
2009	348.888.692,07	139.555.476,83	513.056.420,72	(24.612.251,83)	(38.458.430,52)
2010	354.160.420,75	141.664.168,30	549.541.655,29	(53.717.066,25)	(92.175.496,76)
2011	359.584.671,99	143.833.868,80	583.144.654,62	(79.726.113,83)	(171.901.610,59)
2012	365.125.295,81	146.050.118,32	611.744.139,04	(100.568.724,91)	(272.470.335,50)
2013	370.782.535,54	148.313.014,22	638.012.625,41	(118.917.075,66)	(391.387.411,16)
2014	376.511.070,12	150.604.428,05	663.441.759,75	(136.326.261,58)	(527.713.672,74)
2015	382.286.376,79	152.914.550,71	687.607.401,14	(152.406.473,64)	(680.120.146,38)
2016	388.099.450,11	155.239.780,04	710.453.308,38	(167.114.078,23)	(847.234.224,61)
2017	393.923.193,95	157.569.277,58	731.413.517,38	(179.921.045,84)	(1.027.155.270,45)
2018	399.733.141,88	159.893.256,75	750.628.499,28	(191.002.100,66)	(1.218.157.371,11)
2019	405.502.157,66	162.200.863,06	768.565.764,70	(200.862.743,99)	(1.419.020.115,09)
2020	411.198.562,74	164.479.425,10	785.163.399,87	(209.485.412,03)	(1.628.505.527,13)
2021	416.777.151,80	166.710.860,72	800.231.765,31	(216.743.752,79)	(1.845.249.279,91)
2022	422.202.928,90	168.881.171,56	813.953.354,11	(222.869.253,66)	(2.068.118.533,57)
2023	427.430.087,36	170.972.034,94	826.541.954,89	(228.139.832,59)	(2.296.258.366,16)
2024	432.402.222,65	172.960.889,06	837.806.152,08	(232.443.040,37)	(2.528.701.406,52)
2025	437.066.069,84	174.826.427,94	847.800.576,77	(235.908.079,00)	(2.764.609.485,52)
2026	441.365.282,50	176.546.113,00	857.123.630,78	(239.212.235,28)	(3.003.821.720,80)
2027	445.315.907,95	178.126.363,18	865.848.127,08	(242.405.855,95)	(3.246.227.576,75)
2028	448.872.527,37	179.549.010,95	873.882.767,29	(245.461.228,98)	(3.491.688.805,73)
2029	452.121.401,01	180.848.560,40	881.680.471,93	(248.710.510,52)	(3.740.399.316,25)
2030	455.089.727,26	182.035.890,90	889.243.029,72	(252.117.411,56)	(3.992.516.727,80)
2031	457.667.872,18	183.067.148,87	896.812.956,25	(256.077.935,20)	(4.248.594.663,00)
2032	459.797.995,32	183.919.198,13	904.678.781,69	(260.961.588,24)	(4.509.556.251,24)
2033	461.584.168,92	184.633.667,57	912.782.338,29	(266.564.501,81)	(4.776.120.753,05)
2034	462.789.422,21	185.115.768,88	921.193.006,03	(273.287.814,94)	(5.049.408.568,00)
2035	463.674.091,20	185.469.636,48	929.817.206,04	(280.673.478,36)	(5.330.082.046,35)
2036	464.145.737,73	185.658.295,09	938.544.824,83	(288.740.792,01)	(5.618.822.838,36)
2037	464.036.605,02	185.614.642,01	947.229.208,25	(297.577.961,22)	(5.916.400.799,59)
2038	463.474.376,67	185.389.750,67	955.591.569,08	(306.727.441,74)	(6.223.128.241,33)
2039	461.832.553,50	184.733.021,40	963.489.697,89	(316.924.122,99)	(6.540.052.364,33)
2040	458.941.568,28	183.576.627,31	970.688.356,13	(328.170.160,53)	(6.868.222.524,86)
2041	455.081.378,85	182.032.551,54	976.784.889,37	(339.670.958,99)	(7.207.893.483,84)
2042	450.572.788,48	180.229.115,39	981.249.739,20	(350.447.835,33)	(7.558.341.319,17)
2043	445.207.093,72	178.082.837,49	983.616.348,58	(360.326.417,38)	(7.918.667.736,55)
2044	438.472.709,01	175.389.083,60	983.568.249,32	(369.706.456,71)	(8.288.374.193,26)

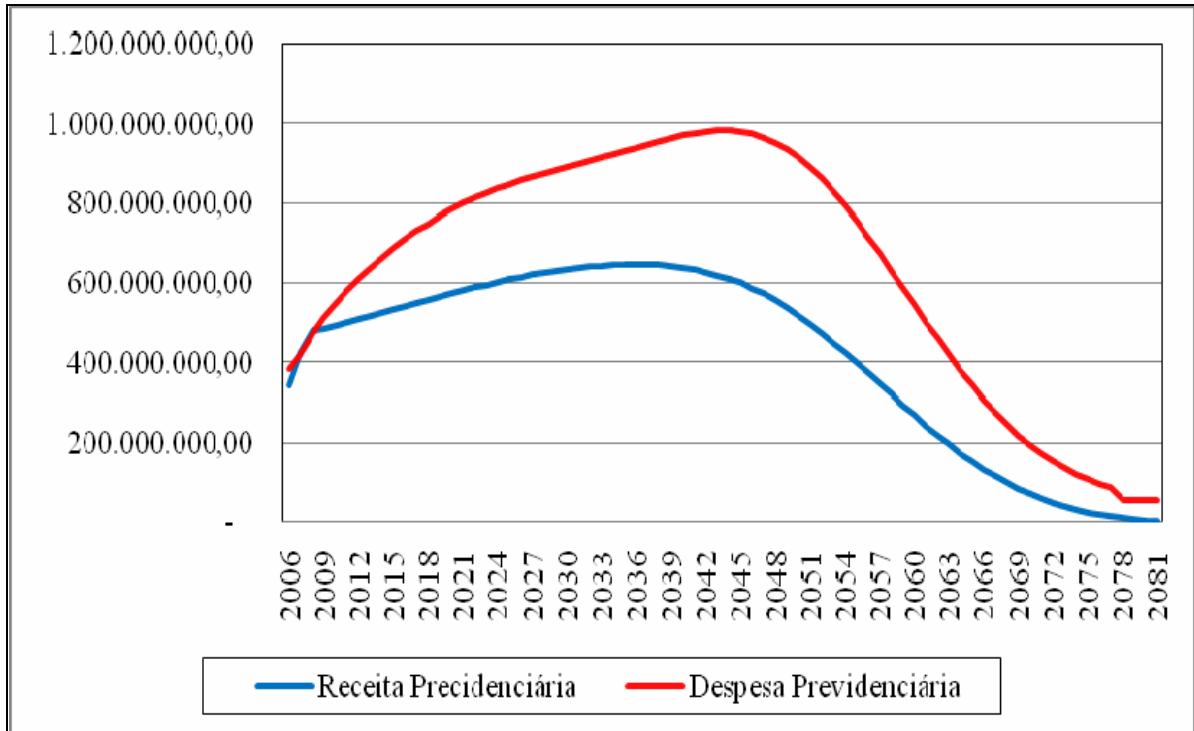


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PALÁCIO DA LIBERDADE

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado Previdenciário (d)=(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=-("e" do exercício anterior+"d")
2045	430.826.700,71	172.330.680,28	980.615.824,87	(377.458.443,88)	(8.665.832.637,14)
2046	421.888.005,81	168.755.202,32	974.452.861,56	(383.809.653,43)	(9.049.642.290,57)
2047	411.389.897,72	164.555.959,09	964.869.534,96	(388.923.678,16)	(9.438.565.968,72)
2048	399.397.464,51	159.758.985,80	951.679.396,70	(392.522.946,38)	(9.831.088.915,11)
2049	386.047.825,36	154.419.130,15	934.751.245,02	(394.284.289,51)	(10.225.373.204,62)
2050	371.648.384,60	148.659.353,84	913.982.706,75	(393.674.968,31)	(10.619.048.172,93)
2051	356.242.693,39	142.497.077,36	889.402.036,61	(390.662.265,86)	(11.009.710.438,79)
2052	340.051.235,42	136.020.494,17	861.105.685,62	(385.033.956,04)	(11.394.744.394,83)
2053	323.188.030,25	129.275.212,10	829.307.639,50	(376.844.397,15)	(11.771.588.791,98)
2054	305.634.972,71	122.253.989,09	794.351.971,53	(366.463.009,73)	(12.138.051.801,71)
2055	287.546.828,24	115.018.731,30	756.649.740,51	(354.084.180,97)	(12.492.135.982,68)
2056	269.124.313,79	107.649.725,52	716.667.699,05	(339.893.659,75)	(12.832.029.642,43)
2057	250.335.521,48	100.134.208,59	674.971.450,70	(324.501.720,63)	(13.156.531.363,06)
2058	231.406.413,72	92.562.565,49	632.121.001,26	(308.152.022,05)	(13.464.683.385,11)
2059	212.475.144,55	84.990.057,82	588.691.773,64	(291.226.571,27)	(13.755.909.956,38)
2060	193.659.447,55	77.463.779,02	545.255.827,82	(274.132.601,25)	(14.030.042.557,64)
2061	175.332.365,85	70.132.946,34	502.301.944,49	(256.836.632,30)	(14.286.879.189,94)
2062	157.688.493,40	63.075.397,36	460.284.621,51	(239.520.730,76)	(14.526.399.920,69)
2063	140.848.631,12	56.339.452,45	419.616.496,74	(222.428.413,18)	(14.748.828.333,87)
2064	124.912.083,29	49.964.833,32	380.654.510,60	(205.777.593,99)	(14.954.605.927,87)
2065	109.957.237,36	43.982.894,94	343.695.416,28	(189.755.283,97)	(15.144.361.211,84)
2066	96.041.817,60	38.416.727,04	308.973.486,75	(174.514.942,11)	(15.318.876.153,95)
2067	83.203.092,72	33.281.237,09	276.661.222,08	(160.176.892,27)	(15.479.053.046,22)
2068	71.459.188,46	28.583.675,38	246.871.992,41	(146.829.128,57)	(15.625.882.174,80)
2069	60.810.645,79	24.324.258,31	219.663.874,24	(134.528.970,14)	(15.760.411.144,94)
2070	51.242.199,60	20.496.879,84	195.045.158,34	(123.306.078,90)	(15.883.717.223,83)
2071	42.724.793,20	17.089.917,28	172.980.965,39	(113.166.254,91)	(15.996.883.478,75)
2072	35.217.720,41	14.087.088,17	153.399.505,74	(104.094.697,16)	(16.100.978.175,91)
2073	28.670.640,50	11.468.256,20	136.197.915,73	(96.059.019,03)	(16.197.037.194,93)
2074	23.025.511,35	9.210.204,54	121.247.569,35	(89.011.853,46)	(16.286.049.048,39)
2075	18.218.315,46	7.287.326,18	108.398.619,34	(82.892.977,69)	(16.368.942.026,08)
2076	14.180.558,70	5.672.223,48	97.483.835,37	(77.631.053,19)	(16.446.573.079,27)
2077	10.840.508,56	4.336.203,42	88.322.209,22	(73.145.497,23)	(16.519.718.576,50)
2078	8.124.351,71	3.249.740,68	57.200.591,78	(45.826.499,39)	(16.565.545.075,89)
2079	5.957.283,56	2.382.913,43	56.712.361,06	(48.372.164,07)	(16.613.917.239,95)
2080	4.264.739,81	1.705.895,92	56.341.765,77	(50.371.130,03)	(16.664.288.369,99)
2081	2.973.785,94	1.189.514,38	55.912.303,34	(51.749.003,03)	(16.716.037.373,01)



GRÁFICO 1 – Projeção receitas e despesas





ANEXO II - ESTATÍSTICAS DO PLANO

Os dados recebidos foram agrupados e tabulados de acordo com as necessidades do estudo. As observações do comportamento desses dados serviram para auxiliar na definição dos parâmetros do trabalho.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição, assim como a composição quanto aos gastos com pessoal:

GRÁFICO 2 - Distribuição da população estudada por segmento

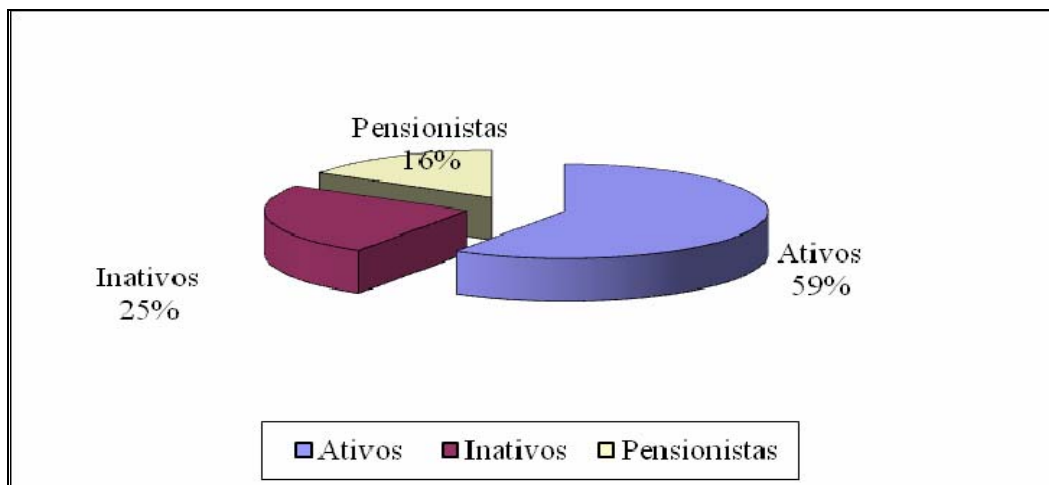
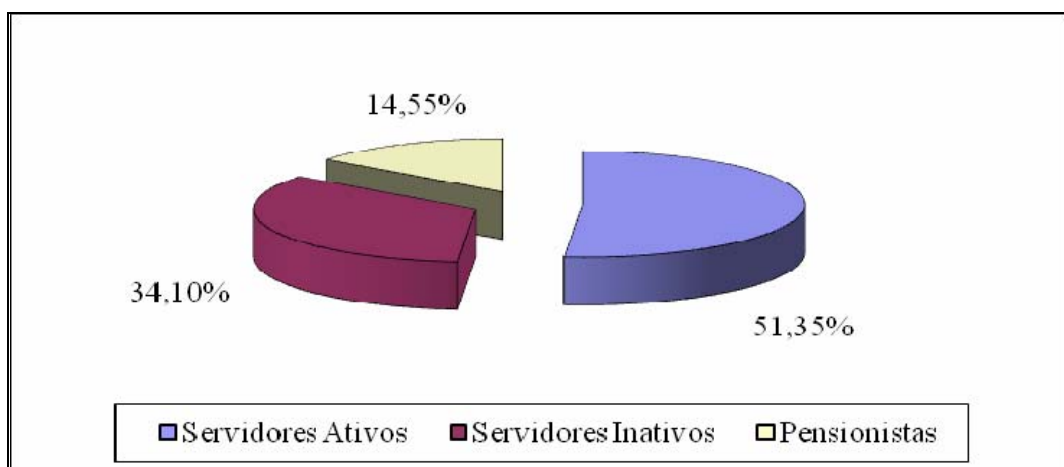


GRÁFICO 3 - Composição da despesa com pessoal por segmento





1 - ESTATÍSTICAS DOS SEGURADOS ATIVOS

Descrição	Feminino	Masculino	Total
Frequência	3323	42684	46007
Idade Mínima	18	18	18
Idade Máxima	69	69	69
Idade Média	35	36	36
Remuneração Mínima	657,12	271,62	271,62
Remuneração Máxima	9.940,62	10.500,00	10.500
Remuneração Média	2.692,82	2.415,18	2.435,24
Remuneração Total	8.948.225,21	103.089.714,87	112.037.940,08

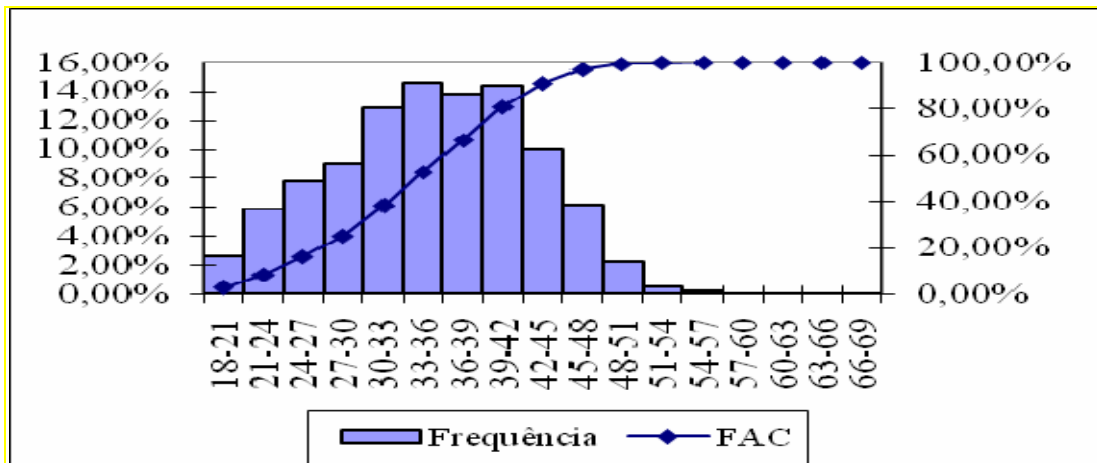


GRÁFICO 4 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

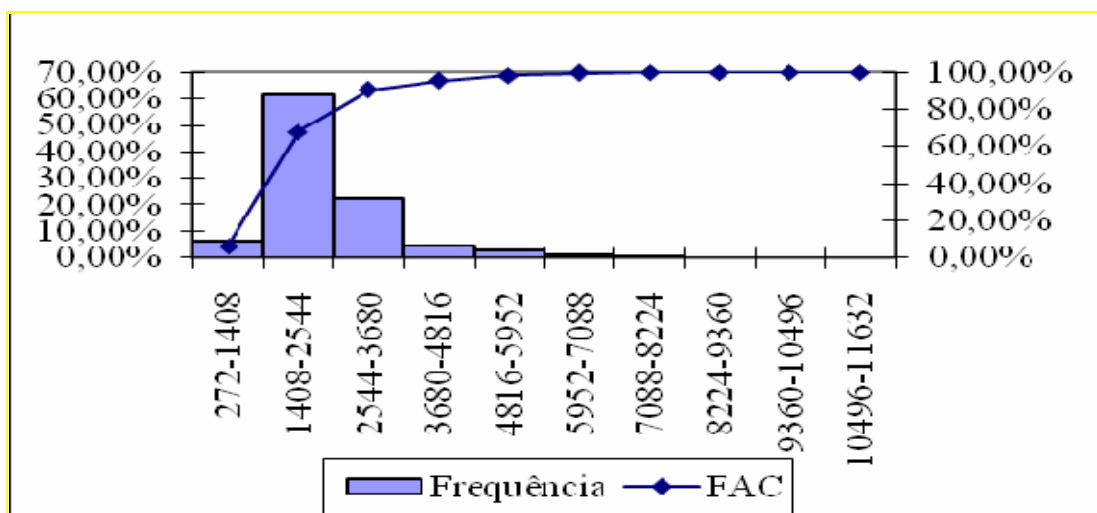




GRÁFICO 5 - Distribuição dos servidores ativos por faixa de remuneração

2 - ESTATÍSTICAS DOS SEGURADOS INATIVOS

Descrição	Feminino	Masculino	Total
Frequência	309	19.064	19.373
Idade Mínima	32	24	24
Idade Máxima	90	101	101
Idade Média	59	62	62
Provento Mínimo	55,25	20,00	20,00
Provento Máximo	10.500,00	10.500,00	10.500,00
Provento Médio	2.312,98	3.864,49	3.839,74
Provento Total	714.709,80	73.672.648,31	74.387.358,11

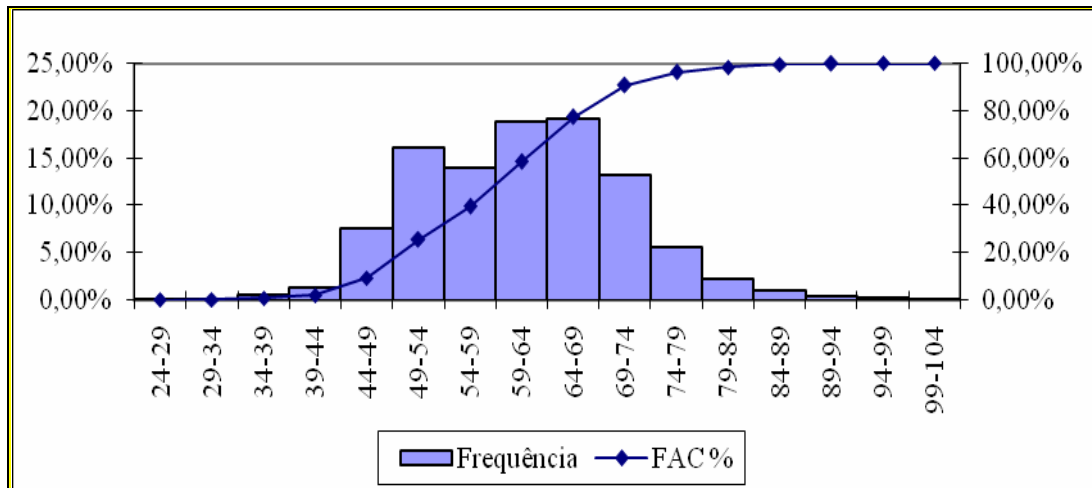


GRÁFICO 6 - Distribuição dos servidores inativos por faixa etária

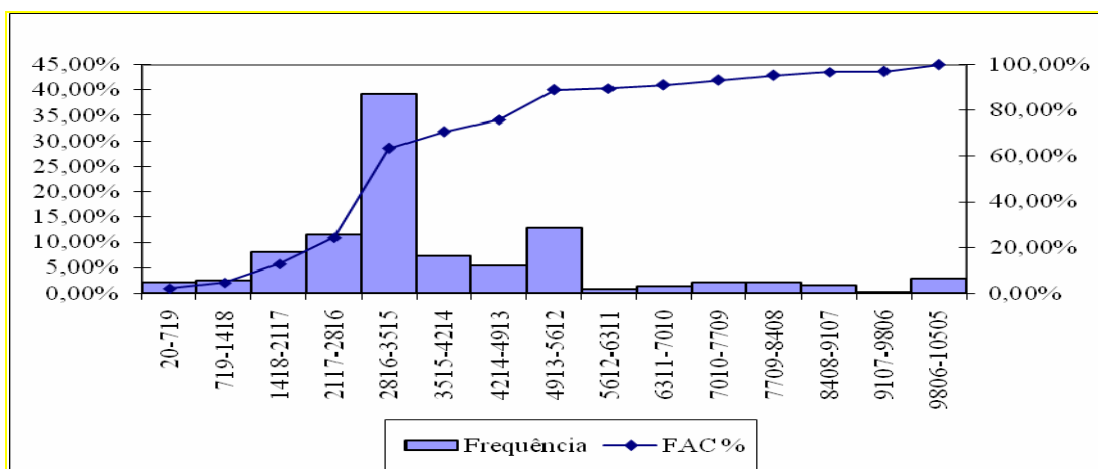




GRÁFICO 7 - Distribuição dos servidores inativos por faixas de valor do provento

3 - ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Descrição	Feminino	Masculino	Total
Frequência	11.148	1.474	12.622
Idade Mínima	1	1	1
Idade Máxima	104	95	104
Idade Média	59	21	54
Pensão Mínima	76,00	76,00	76,00
Pensão Máxima	10.500	10.500	12.270,30
Pensão Média	2.661,91	1.402,81	2.514,87
Pensão Total	29.674.927,30	2.067.742,76	31.742.670,06

GRÁFICO 8 - distribuição dos pensionistas por faixa etária

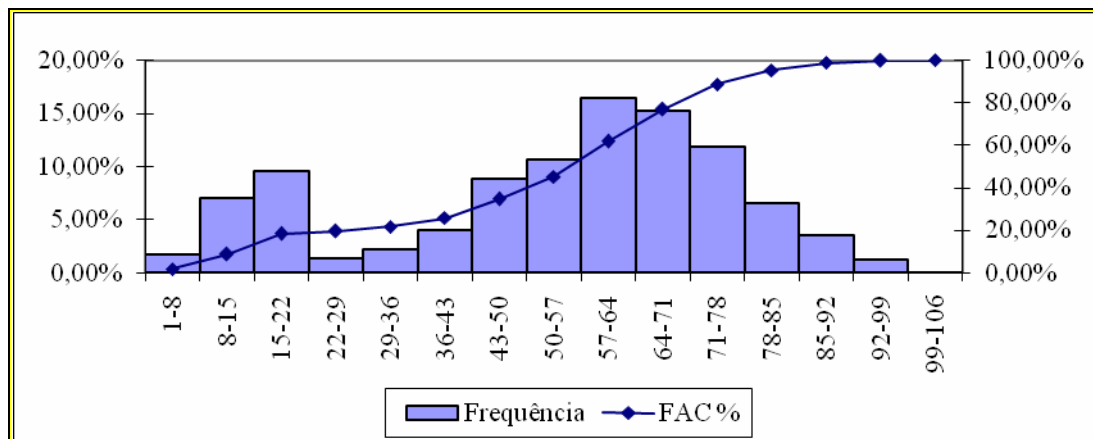
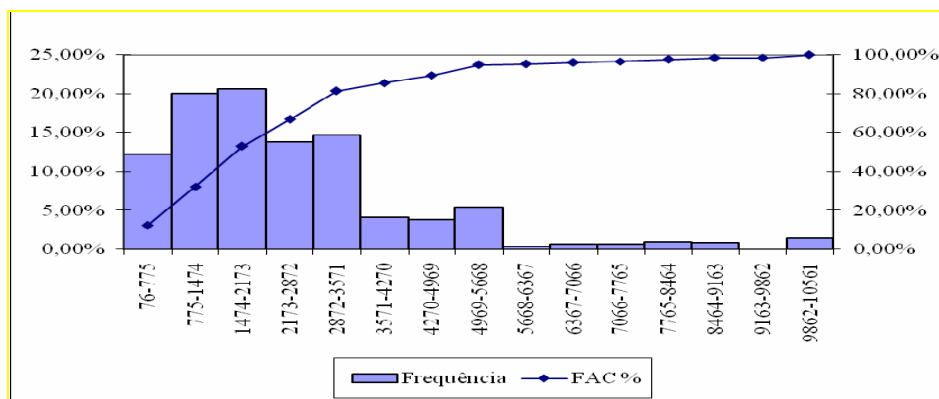


GRÁFICO 9 - Distribuição dos pensionistas por faixa do valor da pensão





ANEXO III – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Os benefícios de auxílio-natalidade, auxílio-funeral, auxílio-reclusão, pecúlio e pensão assegurados aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes, além dos benefícios concedidos aos pensionistas foram calculados pelo Regime Financeiro de Repartição Simples.

Respeitando a estrutura técnica, o objetivo desta Nota Técnica Atuarial é demonstrar as expressões que indicam os custos normais em reais (CN_{\$}) por tipo de benefício e o custo normal total em percentual (CN_%), de acordo com o regime de financiamento adotado, e também, com base nos métodos atuariais de projeção, as formulações utilizadas para projetar as despesas e receitas previdenciais por 75 anos.

1 - REPARTIÇÃO SIMPLES

Para estimarmos os custos normais por benefício e o total, foi empregado o Regime Financeiro de Repartição Simples devido às características dos benefícios e pelas peculiaridades do Instituto. Entende-se que neste Regime, as contribuições dos Segurados e do Estado recolhidas em um período se destinam a arcar apenas com os pagamentos dos benefícios que ocorrerem nesse mesmo período.

2 - CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO (\$)

o - Auxílio natalidade

- Ativos:

$$CN_x = \sum SM_x * tefi_x * p_x^{aa} * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum SM_x * tefi_x * p_x * CS_x$$



- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum SM_x * tefi_x * p_x^i * CS_x$$

2.1 - Auxílio funeral

- Ativos:

$$CN_x = \sum 75\% * soldo * q_x^{aa} * P_x^{aa} * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum 75\% * soldo * q_x * P_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum 75\% * soldo * q_x^i * P_x^i * CS_x$$

2.2 - Pensão por morte

- Ativos:

$$CN_x = \sum 13 * RC_x * q_x^{aa} * P_x^{aa} * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum 13 * Pr ov_x * q_x * P_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum 13 * Pr ov_x * q_x^i * P_x^i * CS_x$$

- Pensionistas:

$$CN_x = \sum 13 * Pen_x * q_x * P_x * CS_x$$

2.3 - Pecúlio



- Ativos:

$$CN_x = \sum ICP_x * RC_x * q_x^{aa} * P_x^{aa} * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum ICP_x * RC_x * q_x * P_x * CS_x$$

- Inativos Inválidos:

$$CN_x = \sum ICP_x * RC_x * q_x * P_x * CS_x$$

2.4 - Auxílio reclusão

- Ativos:

$$CN_x = \sum 13*70\% * RC_x * Prob.A.R._x * CS_x$$

- Inativos em qualquer estado:

$$CN_x = \sum 13*70\% * Prov_x * Prob.A.R._x * CS_x$$

3 - CUSTO TOTAL

3.1 - Custo Normal (\$)

$$CN_{\$total} = \sum CN_x$$

3.2 - Custo Normal (%)

$$CN_{\%total} = \frac{\sum CN_x}{\sum FolhaSalarialdeativos e proventos de inativos_x}$$



4 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAIS

4.1 - Auxílio natalidade

- Ativos:

$$desp_{x+t} = SM_{x+t} * tefi_{x+t} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Inativos em qualquer estado:

$$desp_{x+t} = PROV_{x+t} * tefi_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Inativos Inválidos:

$$desp_{x+t} = PROV_{x+t} * tefi_{x+t} * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

4.2 - Auxílio funeral

- Ativos:

$$desp_{x+t} = 75\% * soldo_{x+t} * q_{x+t}^{aa} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Inativos, em qualquer estado, e dependentes:

$$desp_{x+t} = 75\% * soldo_{x+t} * q_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} + FC_{x+t}$$

- Inativos Inválidos:

$$desp_{x+t} = 75\% * soldo_{x+t} * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

4.3 - Pensão por morte



Consideramos cônjuge/companheiro(a) “y” 3 (três) anos mais jovem se do sexo feminino e 3 (três) anos mais velho do sexo masculino: vitalício até W_x e temporário até 24 anos.

- Ativos:

$$desp_{x+t} = 13 * RC_{x+t} * q_{x+t}^{aa} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * \frac{l_{y+t+1}}{l_{y+t}}$$

- Ativos na futura inatividade e inativos em qualquer estado:

$$desp_{x+t} = 13 * Prov_{x+t} * q_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * \frac{l_{y+t+1}}{l_{y+t}}$$

- Inativos Inválidos:

$$desp_{x+t} = 13 * Prov_{x+t} * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * \frac{l_{y+t}}{l_y} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t} + desp_{x+t-1} * \frac{l_{y+t+1}}{l_{y+t}}$$

- Pensionistas:

$$desp_{x+t} = 13 * Pen_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

4.4 - Pecúlio

- Ativos:

$$desp_{x+t} = ICP_{x+t} * q_{x+t}^{aa} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Ativos na futura inatividade e inativos em qualquer estado:

$$desp_{x+t} = ICP_{x+t} * q_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Inativos Inválidos:

$$desp_{x+t} = ICP_{x+t} * q_{x+t}^i * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$



4.5 - Auxílio reclusão

- Ativos:

$$desp_{x+t} = 13 * 70\% * RC_{x+t} * Prob.A.R._{x+t} * CS_{x+t} + v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Inativos em qualquer estado:

$$desp_{x+t} = 13 * 70\% * Prov_{x+t} * Prob.A.R._{x+t} * CS_{x+t} + v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

4.6 Receita Total

- Ativo

$$Rec_{x+t} = 13 * 69,95\% * 28\% * RC_{x+t} * \frac{l_{x+t}^{aa}}{l_x^{aa}} * CS_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Ativos na futura inatividade e inativos em qualquer estado:

$$Rec_{x+t} = 13 * 69,95\% * 28\% * Prov_{x+t} * \frac{l_{x+t}}{l_x} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

- Ativos na futura invalidez e invalidos:

$$Rec_{x+t} = 13 * 69,95\% * 28\% * Prov_{x+t} * \frac{l_{x+t}^i}{l_x^i} * CB_{x+t} * v^{-x-t} * FC_{x+t}$$

5 - SIMBOLOGIA

x: idade do participante na data da avaliação;

r: idade prevista como a mais provável de entrada em aposentadoria;

W_x: idade máxima de uma tábua de mortalidade;

SM_x: valor do salário mínimo na idade x;

SM_{x+t}: valor do salário mínimo na idade x+t;

CB_{x+t}: Crescimento de benefício em x+t;

CS_x: Crescimento salarial na idade x;



CS_{x+t} : Crescimento salarial em $x+t$;

CN_x : custo normal na idade x ;

Soldo_x: remuneração básica de Soldado de 1ª Classe (soldo) na idade x . Na data da avaliação contemplava o valor de R\$ 1.467,29 reais;

Soldo_{x+t}: remuneração básica de Soldado de 1ª Classe (soldo) na idade $x+t$. Na data da avaliação contemplava o valor de R\$ 1.467,29 reais;

$desp_{x+t}$: despesa em $x+t$, descapitalizado para o momento $x+t$;

RC_x : Remuneração de contribuição de um segurado de idade x ;

Rec_{x+t} : Receita de contribuição de um segurado em $x+t$;

$Pr ov_x$: Proventos de benefícios de um segurado de idade x ;

$Pr ov_{x+t}$: proventos de benefícios de um segurado de idade $x+t$;

Pen_x : Pensão de pensionista de idade x ;

Pen_{x+t} : Valor da pensão em $x+t$;

ICP_x : Índice do Cálculo de Pecúlio do segurado de idade x , expresso da seguinte forma: $ICP_x = ((0,04 * NC_x) + 15)$, observando o teto máximo de 500

(quinhentas contribuições pagas), onde: NC_x = número de contribuições pagas em x ;

$ICP_{x+t} = ((0,04 * NC_{x+t}) + 15)$, observando o teto máximo de 500

(quinhentas contribuições pagas), onde: NC_{x+t} = número de contribuições pagas em $x+t$;

l_{x+t} : número de segurados sobreviventes qualquer estado com idade $x+t$ de um grupo inicial $l_{x_0}^{aa}$;

l_x : número de segurados sobreviventes em qualquer estado com idade x de um grupo inicial

$l_{x_0}^{aa}$;



l_{x+t}^{aa} : número de segurados sobreviventes ativos e validos com idade $x+t$ de um grupo inicial

$$l_{x_0}^{aa};$$

l_x^{aa} : número de segurados sobreviventes ativos e validos com idade x de um grupo

inicial $l_{x_0}^{aa}$;

l_{x+t}^i : número de segurados sobreviventes inválidos com idade $x+t$ de um grupo inicial

$$l_{x_0}^i;$$

l_x^i : número de segurados sobreviventes inválidos com idade x de um grupo inicial $l_{x_0}^i$;

v^{-x-t} : fator de descapitalização financeira - $\frac{1}{(1+i)^{x+t}}$ onde i e a taxa de juros atuarial;

$$q_x = \frac{l_x - l_{x+1}}{l_x} : \text{probabilidade de uma pessoa em qualquer estado de idade } x \text{ falecer no}$$

decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

$$q_{x+t} = \frac{l_{x+t} - l_{x+t+1}}{l_{x+t}} : \text{probabilidade de uma pessoa em qualquer estado de idade } x+t \text{ falecer no}$$

decorrer do ano, entre as idades $x+t$ e $x+t+1$;

$$q_x^{aa} = \frac{l_x^{aa} - l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}} : \text{probabilidade de uma pessoa em ativa e valida de idade } x \text{ falecer no}$$

decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

$$q_{x+t}^{aa} = \frac{l_{x+t}^{aa} - l_{x+t+1}^{aa}}{l_{x+t}^{aa}} : \text{probabilidade de uma pessoa em ativa e valida de idade } x \text{ falecer}$$

no decorrer do ano, entre as idades $x+t$ e $x+t+1$;

$$q_x^i = \frac{l_x^i - l_{x+1}^i}{l_x^i} : \text{probabilidade de uma pessoa invalida de idade } x \text{ falecer no decorrer do}$$

ano, entre as idades x e $x+1$;



$$q_{x+t}^i = \frac{l_{x+t}^i - l_{x+t+1}^i}{l_{x+t}^i} : \text{probabilidade de uma pessoa invalida de idade } x \text{ falecer no decorrer}$$

do ano, entre as idades $x+t$ e $x+t+1$;

$$P_x = \frac{l_{x+1}}{l_x} : \text{probabilidade de uma pessoa em qualquer estado de idade } x \text{ falecer sobreviver}$$

no decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

$$P_x^{aa} = \frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}} : \text{probabilidade de uma pessoa ativa e válida de idade } x \text{ sobreviver no}$$

decorrer do ano, entre as idades x e $x+1$;

$$P_x^i = \frac{l_{x+1}^i}{l_x^i} : \text{probabilidade de uma pessoa invalida de idade } x \text{ sobreviver no decorrer do}$$

ano, entre as idades x e $x+1$;

$tefi_x$: taxa efetiva de fecundidade específica por idade em um ano, dada por: filhos / mulheres naquela faixa etária (Brasil 1999 – PNAD – Estimativo da taxa de fecundidade total utilizando a técnica P/F);

Prob. A.R.: probabilidade de reclusão, estimada pela experiência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais;

FC_{x+t} : Fator de Capacidade, índice que mede a perda do poder de compra dos salários, proventos, pensões e dentre outros frente à perspectiva inflacionária.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO ATUARIAL DO SEGMENTO ASSISTENCIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS DO IPSM

1 - OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo avaliar a situação econômico-financeira do segmento de **saúde** do plano de benefícios do IPSM, objetivando verificar a existência de equilíbrio atuarial desse segmento.



2 - BASE DE DADOS

O estudo foi desenvolvido com base nas informações fornecidas pelo **IPSM**, relativo ao período de **janeiro de 2007 a dezembro de 2007**.

3 - METODOLOGIA

Na realização deste trabalho, foi adotada metodologia de cálculo que consiste em estimar os custos futuros a partir do histórico de despesas assistenciais do instituto, acrescentando-se aos resultados uma margem de segurança obtida a partir da dispersão observada para os dados analisados, admitindo-se uma probabilidade de erro de **5% (cinco por cento)**.

4 - DEFINIÇÃO DAS VARIÁVEIS

N = número de meses do período analisado: neste estudo, foram analisados 12 meses;

i = cada um dos procedimentos analisados;

Evi = média mensal de eventos no período analisado, por tipo de procedimento;

Exi = média mensal de expostos no período analisado, por tipo de procedimento;

DAi = média mensal das despesas assistenciais no período analisado, por tipo de procedimento;

FUi = Freqüência de Utilização dos procedimentos no ano: é dada pela fórmula:

$$FU_i = \frac{EV_i}{EX_i}$$

CMP = Custo Médio dos Procedimentos: é dado pela fórmula:

$$CMP_i = \frac{DA_i}{Ev_i}$$

ME_{Exi} (M)_i = Mensalidade Estatística Total por Exposto, para cada procedimento: é a estimativa do custo médio mensal com a utilização do plano, por exposto, obtida pela fórmula:



$$ME_{Ex_i} = FU_i \times CMP_i$$

MEL_{Exi} = **Mensalidade Estatística Líquida por Exposto, para cada procedimento**: é a mensalidade estatística por exposto, deduzida das receitas de recuperação com co-participações.

$$MEL_{Ex_i} = ME_{Ex_i} \times (1 - \% Copart)$$

Onde:

%Copart refere-se ao percentual de recuperação com co-participações para cada procedimento.

MS_i = **Margem de Segurança para cada procedimento**: corresponde ao percentual a ser aplicado sobre a **Mensalidade Estatística Líquida por Exposto**, para se obter a **Mensalidade Pura por Exposto**. Foi calculada admitindo-se que os eventos seguem um modelo de probabilidade de Poisson, em conformidade com as fórmulas a seguir:

Estatísticas no Modelo Poisson: para uma variável aleatória X com distribuição de Poisson, o valor esperado, a variância e o desvio padrão são dados pelas seguintes fórmulas:

Valor esperado (parâmetro médio) de X

$$E(X) = \lambda$$

Variância de X

$$Var(X) = \lambda$$



Desvio padrão de X

$$DP(X) = \sqrt{\text{Var}(X)} = \sqrt{\lambda}$$

Onde: λ representa a taxa ou o número médio de ocorrência de X.

Cálculo do percentual da Margem de Segurança Estatística: considerando λ como o número médio de sinistros de uma variável com distribuição de Poisson, uma estimativa da Margem Segurança, baseada no parâmetro médio, pode ser obtida através da seguinte fórmula:

$$\% MS_i = \left[\left(Z_0 \times \frac{\sqrt{\lambda_i}}{\sqrt{N_1}} \right) + A \right] \times 100$$

Em que:

Z_0 é o parâmetro obtido através da distribuição **Normal Padronizada**, ou pelo parâmetro **t** da distribuição **t de Student** se a amostra for pequena;

$Z_0 \cdot \sqrt{\lambda}$ é o fator que representa a margem de segurança estatística em relação ao parâmetro médio;

A representa o ajuste acrescentado à margem de segurança a fim de manter o nível de segurança considerado na Avaliação realizada no período anterior.

MP_{Ex i} = **Mensalidade Pura por Exposto para cada procedimento:** é a estimativa do custo médio mensal com a utilização do plano, por exposto, obtida pela fórmula:



$$MP_{Ex,i} = MEL_{Ex,i} \times (1 + \%MS_i)$$

MC_{Ex,i} = Mensalidade Carregada por Exposto: é a estimativa do custo médio mensal com a utilização do plano, por exposto, carregada com despesas não assistenciais (Exemplo: Carregamento para obrigações Patronais de Saúde) obtida pela fórmula:

$$MC_{Ex,i} = \frac{MP_{Ex,i}}{(1 - \alpha)}$$

Onde:

α refere-se ao percentual de carregamento para Despesas não Assistenciais.

CM = Contribuição Média Mensal: valor mensal arrecadado pelo IPSM a título de contribuição dos servidores militares ativos e inativos e do Estado. Foi considerado o valor de 28% (vinte e oito por cento) sobre a folha salarial total dos servidores militares ativos e inativos.

$$CM = 28\% \times FSM$$

%PSS = Percentual destinado segmento assistência à saúde: É o percentual que demonstra a relação atuarial existente entre o valor gasto com as despesas assistenciais (Somatório das mensalidades puras por exposto) e o valor de contribuição arrecadada mensalmente pelo IPSM. A %PSS é obtida através da seguinte fórmula:

$$\%PSS = \left(\frac{\sum MCE_{xi}}{CM} \right) \times 100$$



5 - APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

O resumo dos resultados obtidos na análise conjunta do segmento de saúde do plano de benefícios do **IPSM** está apresentado nos quadros a seguir:



Resumo dos Resultados da Avaliação – Parte I

PROCEDIMENTOS	Ex_i	Ev_i	DA_i	FU_i	CMP_i	ME_{Ex_i}
Análises Clínicas	202.844	1.136.533	14.525.420	5,60	12,78	71,61
Cirurgia	202.844	574	7.804.751	0,00	13.597,13	38,48
Consulta	202.844	179.006	48.745.319	0,88	272,31	240,31
CTI	202.844	550.919	22.764.384	2,72	41,32	112,23
Farmácia	202.844	202.210	10.622.937	1,00	52,53	52,37
Fisioterapia	202.844	38.553	4.295.584	0,19	111,42	21,18
Fonoaudiologia	202.844	5.213	394.990	0,03	75,77	1,95
Nefrologia	202.844	1.439	4.113.222	0,01	2.858,39	20,28
Óculos e lentes	202.844	7.929	1.724.039	0,04	217,43	8,50
Odontologia	202.844	781.168	26.181.184	3,85	33,52	129,07
Outros Recursos/diagnósticos	202.844	154.246	17.276.363	0,76	112,01	85,17
Oxigenoterapia	202.844	108	88.500	0,00	819,44	0,44
Plantões	202.844	326	1.143.283	0,00	3.507,00	5,64
Prótese e Órtese	202.844	698	1.815.783	0,00	2.601,41	8,95
Psicologia	202.844	22.904	1.350.439	0,11	58,96	6,66
Psiquiatria	202.844	263	375.243	0,00	1.426,78	1,85
Quimioterapia	202.844	1.579	5.191.498	0,01	3.287,84	25,59
Radiologia	202.844	100.663	5.151.027	0,50	51,17	25,39
Radioterapia	202.844	506	385.912	0,00	762,67	1,90
Recursos Diagnósticos	202.844	141.556	8.827.636	0,70	62,36	43,52
Terapia Ocupacional	202.844	284	31.197	0,00	109,85	0,15
Tomografia	202.844	10.507	3.551.325	0,05	338,00	17,51
Tratamento Clínico	202.844	24.270	24.136.704	0,12	994,51	118,99
Ultra-som	202.844	48.518	3.985.279	0,24	82,14	19,65
Vários Procedimentos	202.844	120.285	11.838.539	0,59	98,42	58,36
TOTAL	202.844	3.530.257	226.320.561			1.116



Resumo dos Resultados da Avaliação – Parte II

PROCEDIMENTOS	% Co-part	MEL _{Exi}	MS _{xi}	MPEExi	MCEExi
Análises Clínicas	25,00%	53,71	3,24%	55,45	52,41
Cirurgia	25,00%	28,86	13,77%	32,83	179,88
Consulta	25,00%	180,23	3,61%	186,74	93,61
CTI	25,00%	84,17	3,35%	86,99	0,00
Farmácia	100,00%	0,00	3,57%	0,00	37,29
Fisioterapia	25,00%	15,88	4,31%	16,57	0,00
Fonoaudiologia	25,00%	1,46	6,57%	1,56	16,20
Nefrologia	25,00%	15,21	9,80%	16,70	1,59
Óculos e lentes	0,00%	8,50	5,90%	9,00	16,92
Odontologia	25,00%	96,80	3,29%	99,99	5,65
Outros Recursos/diagnósticos	25,00%	63,88	3,66%	66,21	100,68
Oxigenoterapia	25,00%	0,33	27,83%	0,42	62,24
Plantões	25,00%	4,23	17,29%	4,96	7,49
Prótese e Órtese	25,00%	6,71	12,77%	7,57	0,00
Psicologia	100,00%	0,00	4,70%	0,00	0,96
Psiquiatria	25,00%	1,39	18,91%	1,65	16,21
Quimioterapia	25,00%	19,20	9,49%	21,02	18,28
Radiologia	25,00%	19,05	3,81%	19,77	1,27
Radioterapia	25,00%	1,43	14,47%	1,63	32,71
Recursos Diagnósticos	25,00%	32,64	3,69%	33,84	0,15
Terapia Ocupacional	25,00%	0,12	18,31%	0,14	12,90
Tomografia	25,00%	13,13	5,52%	13,86	79,12
Tratamento Clínico	25,00%	89,24	4,66%	93,40	15,33
Ultra-som	25,00%	14,74	4,17%	15,35	40,31
Vários Procedimentos	25,00%	43,77	3,74%	45,41	52,41
TOTAL		66,22		69,25	70,82

Como podemos observar, pelos resultados apresentados acima, a avaliação do segmento de saúde do plano do **IPSM** apresenta uma necessidade de contribuição mensal por exposto de, em média, **R\$ 70,82 (Setenta reais e oitenta e dois centavos)**.

Como a contribuição mensal efetiva destinada ao IPSM é de 28% (vinte e oito por cento) **da Folha Salarial**, e o atual número de expostos aos eventos de saúde é de **202.844 (Duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro)** concluímos que a receita per capta do Instituto está em **R\$ 249,53 (Duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.



Entretanto, ressaltamos que essa contribuição efetiva não é destinada somente ao segmento de saúde.

Concluimos então que, do total mensal arrecadado pelo **IPSM, 28,38% (Vinte e oito inteiros e trinta e oito décimos por cento)** dos valores de contribuição devem ser destinados ao pagamento de despesas com o segmento assistencial (Saúde).

Ressaltamos que quando comparado com o resultado da Avaliação do ano anterior, percebemos uma redução do percentual de 1,67% destinado as despesas assistenciais, justificado por um aumento na receita superior ao aumento das despesas.



6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos que os resultados ora apresentados baseiam-se nos dados disponibilizados pelo **IPSM**. Assim, quaisquer alterações nessa base de dados ensejarão novos cálculos.

Recomendamos que o plano objeto deste estudo seja novamente avaliado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

Estamos ao inteiro dispor do **IPSM** para maiores esclarecimentos e reiteramos, na oportunidade, protesto de elevada estima e consideração.

Belo Horizonte, 4 de abril de 2008.

José Luiz Montelo da Fonseca, MIBA
Atuário – Reg. IBA - 436

Leandro Nicolau Carmo Lima, MIBA
Atuário – Reg. IBA – 1.488

Maria Luiza Silveira Borges
Atuária – Reg. IBA – 1.563



1. Introdução

Um sistema de previdência equilibrado do ponto de vista atuarial é aquele em que há equilíbrio entre as contribuições exigidas e os benefícios que serão pagos. Neste contexto, o modelo técnico diferenciado do IPLEMG, caracterizado pela proporcionalidade do benefício em função do tempo de contribuição dos Parlamentares, proporciona o real balanceamento entre direitos e obrigações do Instituto.

Tal desenho contribui ativamente no equilíbrio atuarial e, principalmente, na garantia do cumprimento das obrigações do Instituto junto aos seus segurados e beneficiários.

2. Objetivo

O objetivo desta Reavaliação Atuarial é demonstrar a situação técnica atuarial do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais em relação aos compromissos assumidos junto aos participantes, ao final da 16ª Legislatura.

Este trabalho possui data-base em 30/04/2008.

3. Dos Contribuintes e Benefícios

Especificamos abaixo os contribuintes, beneficiários e os respectivos benefícios assumidos pelo IPLEMG através do seu Plano de Benefícios:



3.1. Participantes

- **Ativos: Deputados Estaduais de Minas Gerais, que se encontram nas condições de vivo, ativo ou autopatrocinado;**
- **Assistidos: Todos os contribuintes já aposentados e bencionistas do IPLEMG, que se encontram na condição de vivo e inativo;**

3.2. Benefícios

➤ Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição: São os benefícios que serão pagos sob forma de renda de sobrevivência mensal, vitalícia e postecipada para o titular do Plano em Estudo, após a ocorrência das condições de exigibilidade para a concessão de aposentadoria.

O valor da renda de aposentadoria normal equivale ao estipêndio do deputado estadual. O benefício de aposentadoria é restrito ao período de exercício de mandato eletivo estadual contributivo ao IPLEMG. As condições de exigibilidade para a concessão do benefício são as seguintes:

Cumprimento do prazo de carência de oito anos de contribuição ao IPLEMG;

Parlamentares com proventos limitados a 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de exercício de mandato eletivo contributivo ao IPLEMG, e na forma da legislação então vigente;

A aposentadoria tem como base de cálculo o estipêndio de contribuição do Deputado.

➤ Aposentadoria por Invalidez: Será devida ao Deputado Estadual que invalidar decorrente de acidente ou doença grave, contagiosa ou incurável definida em lei, que impossibilite ao parlamentar o exercício da função, independentemente do período de carência e de idade e se o fato ocorrer durante o exercício do mandato. O valor da renda refere-se a proventos iguais ou superiores a 60% (sessenta por cento) do estipêndio de contribuição. A aposentadoria concedida não poderá ultrapassar o valor do estipêndio.



NOTA: Ativos e assistidos têm direito ao benefício de reversão da pensão por morte.

3.3. Beneficiários

São beneficiários do IPLEMG na condição de dependente do segurado:

- a) Cônjuge ou o companheiro;
- b) Filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;
- c) Filho não emancipado, de qualquer condição, de até vinte e quatro anos, se universitário;

➤ Pensão por Morte: O IPLEMG oferece aos beneficiários (dependentes) dos participantes a cobertura de pensão por morte – benefício este pago sob forma de uma renda mensal, imediata, temporária ou vitalícia e postecipada. Para a concessão, fica dispensado o cumprimento do período de carência de oito anos como contribuinte do Instituto.

4. Dados Solicitados

Para a realização da Reavaliação Atuarial 2007, foram solicitadas as informações abaixo relacionadas:

Deputados Estaduais Ativos: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; tempo de contribuição no IPLEMG; estipêndio atual; data de nascimento do cônjuge; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho mais novo; data de nascimento do filho inválido, se houver.

Participantes Assistidos: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; tipo de aposentadoria (Normal ou Invalidez); valor atual do benefício; data de nascimento do cônjuge; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro)



anos se universitário; data de nascimento do filho mais novo; data de nascimento do filho inválido, se houver.

Pensionistas: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; valor atual do benefício; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho inválido, se houver.

Pensão Complementar: matrícula no IPLEMG; sexo; data de nascimento; valor atual do benefício; frequência dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos e de até 24 (vinte e quatro) anos se universitário; data de nascimento do filho inválido se houver.

Dados Adicionais: Último balancete mensal. Posição 30 de abril de 2008.

5. Estrutura Técnica do Plano

5.1. Estrutura Atuarial e Biométrica

- a) Taxa de Juros: Foi adotada uma taxa de 6% (seis por cento) ao ano;
- b) Taxa de Projeção de Crescimento Real dos Salários: Não foi adotada taxa de crescimento real de salários;
- c) Sistema de Benefício: Benefício Definido;
- d) 15 (quinze) contribuições por ano para ativos, aposentados e pensionistas e 13 (treze) para pensões complementares;
- e) 15 (quinze) benefícios por ano para ativos, aposentados e pensionistas e 13 (treze) para pensões complementares;
- f) Alíquotas de Contribuição:
 - Ativos: 11% (onze por cento) sobre o SRC;



- Assembléia Legislativa: 22% (vinte e dois por cento) sobre o estipêndio de contribuição de cada participante ativo;
- g) Tábua de Sobrevivência **AT-2000**: adotada para os eventos morte e sobrevivência;
- h) Tábua de Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- i) Fator de Capacidade dos Salários e Benefícios: 100% (cem por cento).

5.2. Estrutura Financeira

O regime financeiro adotado nesta Avaliação foi o de **Capitalização** onde a reserva das contribuições servirá para assumir os benefícios futuros destes mesmos ativos no momento em que eles obtiverem seus direitos. Para os aposentados e pensionistas, o valor atual das contribuições futuras alinhadas ao valor atual das reservas constituídas, deverão ser suficientes para assumir os benefícios atuais.

6. Apresentação dos Resultados

Apresentamos abaixo os valores das reservas matemáticas assumidas pelo IPLEMG.

Salientamos que os valores aqui apresentados foram calculados em função das premissas técnicas informadas no **item 5**.

- Reservas Matemáticas – 16ª Legislatura

Total Reservas Obrigatórias	R\$ 227.037.470,00
------------------------------------	---------------------------

RISCOS IMINENTES: R\$ 44.414.887,31

7. Aplicações



Em virtude da continuidade da indefinição a respeito das aplicações financeiras do Banco Santos, a TFG Consultoria Atuarial, assim como na avaliação anterior, optou em desenhar inúmeros cenários das possíveis com provisão de créditos duvidosos e o conseqüente prazo de recuperação visando o equilíbrio atuarial do Plano de Benefícios.

Apesar disto, é importante salientar que se considerado o não restabelecimento de créditos duvidosos das aplicações financeiras naquela Instituição bancária pode-se afirmar que as obrigações do Plano relativas aos riscos iminentes não serão prejudicados.

Além disto, devemos também reiterar que a composição das reservas dos benefícios a conceder em Planos que adotam o regime financeiro de capitalização dar-se-á em longo prazo.

8. Parecer Atuarial

Após análise dos cenários econômicos, financeiros e demográficos do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – IPLEMG fazemos as observações:

- 1) As premissas atuariais determinadas nesta avaliação estão em conformidade com a legislação e técnicas vigentes, sendo coerentes ao perfil da massa de participantes do Plano de Benefícios em questão.
- 2) Os dados individuais fornecidos pelo IPLEMG à TFG Consultoria Atuarial para a realização deste estudo, posicionados em 30/04/2008, foram considerados satisfatórios para realização desta avaliação atuarial.
- 3) Devemos reiterar que o IPLEMG faz parte de representações de credores que buscam a devolução da quantia aplicada no Banco Santos. No entanto, em função da incerteza da recuperação da referida, foram analisados inúmeros cenários de perda da aplicação, objetivando refletir situações sistêmicas em relação à solvência do Plano de Benefícios.
- 4) Recomendamos que seja realizado estudo específico de solvência e custeio suplementar, caso verificado qualquer perda financeira em relação às mencionadas aplicações no Banco Santos.



- 5) A rentabilidade auferida no ano de 2007 superou significativamente a meta atuarial (TR acumulado + 6% a.a.) de 7,58%.
- 6) Devemos destacar ainda que, mantido o subsídio dos deputados estaduais, a garantia de cobertura dos riscos iminentes não estará comprometida. Em razão disto, todo e qualquer planejamento de alteração de parâmetros (massa coberta, subsídios e comportamento financeiro) no Instituto deve ser antes mensurada.
- 7) Informamos que o impacto atuarial causado no plano de benefícios do IPLEMG em detrimento às possíveis e/ou futuras alterações dos estipêndios dos deputados, devem ser integralmente assumidas pela Patrocinadora, ou seja, ALMG.
- 8) Urge esclarecer que o desenho do Plano Previdenciário é devidamente mensurado entre receitas adquiridas e despesas assumidas. Neste cenário, é recomendado que o benefício seja alterado somente após o recebimento da quantia paga pela Patrocinadora relativa à diferença de reserva matemática.
- 9) Por fim, mantidas as premissas técnicas e o cenário econômico-financeiro do Plano de Benefícios, afirmamos que o Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - IPLEMG estará equilibrado atuarialmente.

São as nossas considerações.

Atenciosamente,

Thiago Felipe Gonçalves

Atuário MIBA 1.398



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2009

ANEXO II - METAS FISCAIS

(art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

ANEXO II.7 DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

O presente demonstrativo foi elaborado em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, inciso V da Lei nº. 101, de 04.05.2000, - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) -, como componente do Anexo de Metas Fiscais, vinculado ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Objeto do demonstrativo, a renúncia de receita é interpretada no presente texto a partir da seguinte definição do art. 14, § 1º, da LRF: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.

Dessa forma, o presente documento divide a estimativa de renúncia em dois grupos de dados, um com distinção para os benefícios que já vigoravam até 2007, e outro com os que foram implantados ou concedidos a partir de exercício de 2008 - todos com projeção de impactos para 2009, 2010 e 2011.

O primeiro grupo contém o impacto das renúncias já consolidadas do sistema tributário do estado de Minas Gerais que se distribuem pelas modalidades de isenção, crédito presumido,



redução de base de cálculo, incentivo à cultura e anistia, instituídas, em sua maioria, por aprovação via CONFAZ – Conselho de Política Fazendária -, nos moldes e limites definidos pela Lei Complementar nº 24, de 07.01.1975. Foram concedidas com as justificativas de incentivar a produção, comercialização e consumo em seguimentos e produtos considerados essenciais ou estratégicos, social ou economicamente, e não impactam o cumprimento das receitas e o equilíbrio orçamentário.

O segundo grupo evidencia os benefícios fiscais concedidos ou prorrogados em 2008, com vigência prevista também para 2009. São representados por:

I – ampliação do incentivo fiscal de que trata o inciso II, art. 26 do Decreto nº 43.615/03 (projeto artístico-cultural).

Trata-se de incentivo fiscal em caráter não geral;

II - – incentivo fiscal de que trata o § 1º, art. 1º do Decreto nº 44.615/07 (projetos desportivos).

Trata-se de incentivo fiscal em caráter não geral;

III - isenção de que trata o item 167, Anexo I do RICMS/02.

Trata-se de isenção em caráter não geral;

IV - redução da carga tributária (aplicação de alíquota de 6%) de que trata o § 18, art. 42 do RICMS/02.

Trata-se de redução discriminada de alíquota;

V - redução da carga tributária (aplicação de alíquota de 18%) de que trata o § 19, art. 42 do RICMS/02.

Trata-se de redução discriminada de alíquota;

VI - redução da carga tributária (aplicação de alíquota de 12%) de que trata o § 24, art. 42 do RICMS/02.



Trata-se de redução discriminada de alíquota;

VII - redução da carga tributária de que trata o art. 69-A do RICMS/02.

Trata-se de redução discriminada de carga tributária;

VIII - crédito presumido de que trata a alínea 'c', inciso IV, artigo 75, Parte Geral do RICMS/02;

IX – ampliação do crédito presumido de que trata o inciso XIX, artigo 75, Parte Geral do RICMS/02;

X - crédito presumido de que trata o inciso XXXI, artigo 75, Parte Geral do RICMS/02;

XI – redução da base de cálculo de que trata o item 57, Anexo IV do RICMS/02.

Trata-se de redução da base de cálculo em caráter não geral.

A concessão dos novos benefícios foi precedida de medidas compensatórias em patamar que observou a manutenção do equilíbrio das finanças do estado. São as seguintes:

- Elevação da alíquota de comunicação – alínea “a”, inciso I, art. 42, Parte Geral do RICMS/2002;
- Elevação da alíquota de solvente – subalínea “a.11”, inciso I, art. 42, Parte Geral do RICMS/2002;
- Inclusão de novos produtos no tratamento tributário de substituição tributária – itens 33 a 41 da Parte 2, Anexo XV do RICMS/2002.

1. Renúncias consolidadas

Na tabela 1 são apresentadas as projeções e estimativas para os exercícios de 2009 a 2011 da renúncia tributária já consolidada em termos normativos no sistema tributário do estado de Minas Gerais. O montante desse grupo de desonerações, com representação de todos os tributos estaduais, totaliza R\$ 2.196.224 mil e corresponde a 9,5% da receita de ICMS e 7,9% da receita tributária estimadas para o exercício de 2009.



Tabela 1
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita por Modalidade e Tributo
Período: 2009 a 2011

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	Ano 2009		Ano 2010		Ano 2011	
		valor	% Total	valor	% Total	valor	% Total
Isenção	ICMS	1.124.491	51,2	1.243.124	51,4	1.374.274	51,6
Crédito Presumido		574.467	26,2	635.073	26,3	702.073	26,4
Redução de Base de Cálculo		336.717	15,3	372.240	15,4	411.512	15,5
Lei de Inc. à Cultura		48.315	2,2	52.021	2,2	57.509	2,2
Anistia		11.689	0,5	10.528	0,4	7.755	0,3
Minas em Dia		17.113	0,8	14.467	0,6	13.017	0,5
Soma		2.112.791	96,2	2.327.454	96,3	2.566.140	96,4
Isenção	IPVA	11.637	0,5	13.246	0,5	15.063	0,6
Redução de Base de Cálculo		21.808	1,0	24.824	1,0	28.230	1,1
Soma		33.444	1,5	38.070	1,6	43.293	1,6
Isenção	ITCD	30.985	1,4	31.567	1,3	32.293	1,2
Soma		30.985	1,4	31.567	1,3	32.293	1,2
Isenção	TAXAS	19.004	0,9	20.192	0,8	21.327	0,8
Soma		19.004	0,9	20.192	0,8	21.327	0,8
TOTAL		2.196.224	100,0	2.417.283	100,0	2.663.053	100,0
Isenção	Todos Tributos por Modalidade	1.186.116	54,0	1.308.129	54,1	1.442.957	54,2
Crédito Presumido		574.467	26,2	635.073	26,3	702.073	26,4
Redução de Base de Cálculo		358.525	16,3	397.064	16,4	439.741	16,5
Lei de Inc. à Cultura		48.315	2,2	52.021	2,2	57.509	2,2
Anistia		11.689	0,5	10.528	0,4	7.755	0,3
Minas em Dia		17.113	0,8	14.467	0,6	13.017	0,5
TOTAL		2.196.224	100,0	2.417.283	100,0	2.663.053	100,0

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2009 a 2011 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais.

A tabela 2 trata das modalidades de renúncias exclusivas do ICMS, destacando sua distribuição setorial. Alcançam o montante de R\$ 2.112.791 mil estimado para 2009 e representam 96,2% das desonerações pré-existentis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PALÁCIO DA LIBERDADE

Tabela 2
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita do ICMS por Modalidade
Período: 2009 a 2011

LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Valores correntes em R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO		RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação	
		Tributo/Contribuição	2009	2010		2011
Isenção						
	Extração de Minerais	ICMS	5.751	6.357	7.028	Obs.: nota no texto
	Indústria de Transformação e Construção		410.674	454.000	501.897	
	SIUP		66.554	73.576	81.338	
	Comércio		336.985	372.537	411.840	
	Serviços		290.087	320.691	354.524	
	Agropecuária		14.439	15.963	17.647	
	Total		1.124.491	1.243.124	1.374.274	
Crédito Presumido						
	Indústria de Transformação e Construção	ICMS	574.467	635.073	702.073	Obs.: nota no texto
	Total		574.467	635.073	702.073	
Lei de Incentivo à Cultura						
	Extração de Minerais	ICMS	425	457	505	Obs.: nota no texto
	Indústria de Transformação e Construção		26.882	28.944	31.997	
	SIUP		2.470	2.659	2.940	
	Comércio		4.430	4.770	5.273	
	Serviços		14.108	15.191	16.793	
	Total			48.315	52.021	
Redução de Base de Cálculo						
	Extração de Minerais	ICMS	1.419	1.569	1.734	Obs.: nota no texto
	Indústria de Transformação e Construção		156.714	173.248	191.525	
	SIUP		29.279	32.368	35.783	
	Comércio		113.700	125.696	138.957	
	Serviços		21.390	23.646	26.141	
	Agropecuária		14.214	15.714	17.372	
	Total		336.717	372.240	411.512	
Anistia						
	Extração de Minerais	ICMS	1.294	1.165	858	Obs.: nota no texto
	Indústria de Transformação e Construção		5.066	4.563	3.361	
	SIUP		386	348	256	
	Comércio		3.007	2.708	1.995	
	Serviços		1.777	1.600	1.179	
	Agropecuária		36	32	24	
	Outros		123	111	82	
	Total			11.689	10.528	
Minas em Dia						
	Indústrias Extrativas	ICMS	1.894	1.602	1.441	Obs.: nota no texto
	Indústria de Transformação e Construção		7.417	6.270	5.641	
	SIUP		566	478	430	
	Comércio		4.402	3.721	3.348	
	Serviços		2.601	2.199	1.979	
	Agropecuária		52	44	40	
	Outros		180	152	137	
	total		17.113	14.467	13.017	
TOTAL		ICMS	2.112.791	2.327.454	2.566.140	

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: 1) Os valores de 2009 a 2011 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais;
2) SIUP: Serviços de industriais de Utilidade Pública.

2. Novas Renúncias

As novas renúncias, com concessões a partir do exercício de 2008, se encontram registradas na tabela nº 3. Demonstram o impacto do segundo grupo de renúncias já enunciadas e foram aprovadas com observação de medidas compensatórias consoante previsto no art. 14, incisos I e II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Tabela 3
Estado de Minas Gerais
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita dos Novos Benefícios de ICMS
Período: 2009 a 2011

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	Tributo/Contribuição	Valores correntes em R\$ milhares						Compensação
		Ano 2009		Ano 2010		Ano 2011		
		valor	% Total	valor	% Total	valor	% Total	
Redução de alíquota	ICMS	4.449	9,3	4.918	9,3	5.437	9,3	Referência no texto.
Crédito Presumido		3.130	6,6	3.460	6,6	3.825	6,6	
Incentivo ao Esporte		40.161	84,1	44.398	84,1	49.082	84,1	
Total		47.740	100	52.776	100	58.344	100	

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

Obs.: Os valores de 2009 a 2011 foram projetados pela taxa de variação adotada na projeção de Metas Fiscais.

Observa-se que as novas concessões totalizam para 2009 o montante de R\$ 47.740 mil, o que representa 0,2% do ICMS constante da meta fixada para o mesmo exercício.

3. Perdas de Arrecadação

O estado sofre ainda o impacto de benefícios tributários concedidos por interesse de política nacional, conhecidos como heterônomos, definidos por normas de caráter geral e que não se incluem no âmbito da competência das unidades federadas. Dada a importância da repercussão dessa modalidade de desoneração nas receitas estaduais, são discriminados na tabela 4, a seguir, os benefícios que a compõem. Para 2009 o montante de perdas dos benefícios heterônomos para Minas Gerais totaliza R\$ 2.460.671 mil, correspondente a 10,6% do ICMS projetado para o mesmo exercício.

Tabela 4
Estado de Minas Gerais
Estimativa para os exercícios de 2009 a 2011 das Perda Tributárias referentes a
Exportações Isentas pela Lei Kandir, Remessas para Zona Franca de Manaus,
Créditos de Produtos Industrializados e Simples Minas/Simples Nacional

BENEFÍCIOS	Valores correntes em R\$ milhares					
	Ano 2009		Ano 2010		Ano 2011	
	valor	% ICMS	valor	% ICMS	valor	% ICMS
1 - L. Kandir/Exportações - Líquido após Ressarcimento	1.015.859	4,4	1.150.018	4,5	1.265.068	4,5
2 - Remessas para Zona Franca de Manaus	50.076	0,2	55.359	0,2	61.199	0,2
3 - Crédito ICMS Exportações de Industrializados	499.406	2,2	552.093	2,2	610.339	2,2
4 - Simples Minas/Simples Nacional	895.330	3,9	989.788	3,9	1.094.210	3,9
Total das Perdas	2.460.671	10,6	2.747.257	10,7	3.030.816	10,7
ICMS das metas Fiscais	23.120.696	100,0	25.559.929	100,0	28.256.502	100,0

Fonte: DTI/DINF/SAIF/SEF-MG; Elaboração: AE/SEF-MG e DTI/DINF/SAIF/SEF-MG

- 1) perda de tributação pela exportação de produtos primários e semi-elaborados projetada pela evolução do PIB e do câmbio dos parâmetros da LDO/2009 federal, deduzidas compensações da L. Kandir e auxílio à exportação prev. p/ MG em 2008 (12,90414% s/ R\$ 1,95 bilhão + 16,8524% s/ R\$ 1,95 bilhão);
2) a (4) Valores projetados pelo % de crescimento do ICMS das metas fiscais. 4) Simples Nacional lei Complementar 123/06 de 14.12.06



Releva observar que os efeitos da Lei Kandir e da concessão de créditos de ICMS nas exportações de produtos industrializados, semi-elaborados e primários têm maior impacto nas unidades da federação que se sobressaem no engajamento do esforço de exportação do país, como é o caso de Minas Gerais. Na oportunidade da abertura de discussão de uma nova reforma tributária, o estado se empenha fortemente na discussão e debate do tema, através de fóruns institucionais que buscam a aprovação de mecanismos definitivos que possam compensar as unidades federativas pelas relevantes perdas nesse seguimento.



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2009

ANEXO II – METAS FISCAIS

ANEXO II. 8 - DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, determina a inclusão no Anexo de Metas Fiscais de demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) como forma de garantir que as despesas correntes derivadas de Lei ou Ato Administrativo Normativo, com duração superior a dois exercícios, tenham contrapartida de receita suficiente ao seu atendimento.

A Lei Complementar nº 101 define no art. 17, despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como “*a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios*”. Por recomendação da Auditoria Geral do Estado, no presente relatório foram consideradas somente as despesas obrigatórias decorrentes de atos normativos ou lei **a serem instituídos**. Desta forma, foram incluídos os reajustes de vencimentos autorizados por lei e ainda não implementados; a previsão da implementação da nova lei do Prêmio de Produtividade que ainda tramita na ALMG que tem como teto de pagamento 1% da Receita Corrente Líquida; e as transferências referentes à contraprestação pecuniária referente à parceria público-privada para a MG-050.

O § 3º do art. 17 estabelece, ainda, a definição para “aumento permanente de receita” como a elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Assim como em 2008 a estimativa considera como aumento permanente de receita apenas o acréscimo da arrecadação decorrente da ampliação da base de cálculo do ICMS que toma como referência o crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, previsto para 2009, no percentual de 5,0%. Para as deduções da receita foram consideradas as



transferências constitucionais, as transferências ao FUNDEB, as despesas vinculadas à arrecadação da receita e a expansão autônoma da despesa de pessoal. Desta forma, pôde-se levantar o saldo efetivo do aumento permanente da receita.

Pela análise do tabela 9 a seguir observa-se que não existe margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado já que o acréscimo estimado daquelas já existentes para o exercício em questão consumirá a expansão da receita prevista para o ano.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2009

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ milhares
EVENTOS	Valor Previsto para 2009	
Aumento Permanente da Receita	1.058.320	
(-) Transferências Constitucionais	264.580	
(-) Transferências ao FUNDEB	158.748	
(-) Juros e Encargos da Dívida Intralimite	87.708	
(-) PASEP	7.937	
(-) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.687	
(-) Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.249	
(-) Aplicação no Amparo e Fomento à Pesquisa	6.350	
(-) Expansão Autônoma da Despesa de Pessoal (Crescimento Vegetativo)	311.339	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	482.401	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	482.401	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	482.401	
Reajustes Salariais Previstos em Lei (a serem implementados)	194.775	
Prêmio Produtividade 1% da RCL	279.726	
PPP - Rodovia MG - 050	7.900	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-	

FONTE: SCPPPO/SEPLAG